



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS



Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.342 - quarta-feira, 5 de setembro de 2018

43 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 330, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, órgão de controle interno, permanente e autônomo, com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, destina-se a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Compete à Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social:

I - cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei Complementar e as que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Especial de Segurança e Defesa Social, através de regulamento;

II - promover, privativamente, a investigação preliminar das infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social;

III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, inclusive referente aos ocupantes de cargos em comissão;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Cíveis Municipais, observadas as normas legais e regulamentares;

V - comunicar imediatamente a autoridade policial competente quando verificar que a transgressão imputada ao servidor da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social caracteriza ilícito penal;

VI - solicitar e requisitar, de forma oficial, junto a órgãos e entidades competentes, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, perícias, pareceres e laudos técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função;

VII - avocar procedimentos e extrair cópia de documentos ou autos relacionados com investigações em curso, sem qualquer custo;

VIII - propor ao Secretário Especial de Segurança e Defesa Social o encaminhamento do servidor para realização de cursos, após a conclusão de Sindicâncias ou Processo Administrativo Disciplinar, se julgar necessário, além de exames médicos e psicológicos;

IX - propor a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar ao Secretário Especial de Segurança e Defesa Social, quando não for o caso de arquivamento da denúncia recebida;

X - praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;

XI - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e melhor eficiência dos serviços.

§ 1º A Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social atuará com absoluto sigilo sobre as investigações que estiver realizando, bem como recomendando o mesmo ao denunciante e, em sendo quebrado este sigilo, por qualquer de seus servidores integrantes, após sindicância interna que comprove o cometimento da falta, poderá, ao infrator, ser aplicada a pena de responsabilidade cabível e ou a pena disciplinar aplicável, na forma da legislação vigente.

§ 2º A Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social deverá observar quando da apuração de infrações funcionais os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Para a consecução de seus objetivos a Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social atuará:

I - por iniciativa própria, informando o Secretário Especial de Segurança e Defesa Social a abertura de qualquer investigação ou procedimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

II - por solicitação do Prefeito, do Secretário Especial de Segurança e Defesa Social, ou do Ouvidor;

III - em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 4º A Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social será constituída pelo Corregedor-Geral, titular, e, pelo Corregedor-Adjunto, substituto, mediante indicação do Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.

§ 1º Os membros que compõem a Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social de Campo Grande exercerão a função de Corregedores pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 2º A Corregedoria da Guarda da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social contará com uma comissão de sindicância incumbida da condução dos procedimentos administrativos disciplinares, cujas delegações serão formalizadas pelo Corregedor-Geral.

§ 3º O Corregedor da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, exercerá cargo em comissão, símbolo DCA-4, com denominação Corregedor, conforme anexo II da Lei n.5.793/2017.

§ 4º O Corregedor-Adjunto, exercerá cargo de assessoramento, símbolo DCA-5, com denominação Chefe de Assessoria II, conforme anexo II da Lei n. 5.793/2017

Art. 5º São requisitos para ser Corregedor da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social de Campo Grande:

I - possuir ilibada conduta, na vida pública e na vida privada;

II - não possuir antecedentes criminais;

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves-
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Evandro Ferreira de Viana Bandeira
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Luiz Fernando Buainain
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Munic. de Assistência Social.....
.....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherMaritza da Silveira Cogo
Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Cleiton Freitas Franco

- III** - estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV** - ser bacharel em Direito, preferencialmente.
- Art. 6º** Ao Corregedor-Geral da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social compete:
- I** - assistir o Secretário Especial de Segurança e Defesa Social nos assuntos disciplinares relativos aos servidores do Quadro Funcional da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social;
- II** - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, bem como indicar a composição das comissões processantes;
- III** - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social;
- IV** - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, bem como propor ao Secretário a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;
- V** - avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro Funcional da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social;
- VI** - responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
- VII** - remeter ao Secretário Especial de Segurança e Defesa Social relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
- VIII** - delegar a presidência dos procedimentos administrativos disciplinares de sua competência, ao Corregedor-Adjunto, quando de sua ausência ou impedimento por qualquer motivo;
- IX** - proceder, pessoalmente, às correições ordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal, pelo menos 01 (uma) vez por semestre;
- X** - propor, ao Secretário Especial de Segurança e Defesa Social, a aplicação de penalidades, sem prejuízo das penalidades de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma prevista na Lei Complementar n. 190/2011 e suas alterações
- XI** - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, bem como determinar a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para apuração de infrações administrativas e disciplinares atribuídas aos referidos servidores;
- Art. 7º** Compete ao Corregedor-Adjunto da Corregedoria-Geral da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social:
- I** - exercer as atividades que lhe forem atribuídas pelo Corregedor-Geral da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social;
- II** - distribuir os serviços de assistência da Corregedoria- Geral da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social às demais chefias que a integrem;
- III** - coordenar as atividades dos servidores da Corregedoria-Geral da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social no exercício de chefias e encarregaturas;
- IV** - substituir o Corregedor-Geral, em suas ausências ou impedimentos legais;
- V** - auxiliar o Corregedor-Geral nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD) quando ele assim o requerer e desempenhando suas funções quando este se ausentar por qualquer motivo.
- Art. 8º** A destituição do Corregedor-Geral e do Corregedor-Adjunto da

Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, será por iniciativa do Secretário Especial de Segurança e Defesa Social de Campo Grande, e deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta da Câmara de Vereadores, nos casos de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, e, ainda, fundada em violação aos princípios da legalidade, improbidade, moralidade e ética, devendo obedecer as seguintes etapas:

I - protocolo de denúncia fundamentada pelo requerente ao Executivo Municipal;

II - avaliação e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

III - encaminhamento do procedimento ao Legislativo Municipal; e

IV - decisão pela maioria absoluta da Câmara Municipal.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 10. Fica criado o cargo de Corregedor da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, que, conforme anexo II da Lei n. 5.793/2017, exercerá cargo em comissão, símbolo DCA-4, com denominação Corregedor.

Parágrafo único. Fica criado o cargo de Corregedor-Adjunto, que, conforme anexo II da Lei n. 5.793, exercerá cargo de assessoramento, símbolo DCA-5, com denominação Chefe de Assessoria II.

Art. 11. Em razão da criação da Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com previsão de competências específicas de fiscalização, investigação, referente à apuração das infrações disciplinares atribuídas aos servidores desta Secretaria, não se aplica para esta Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social as disposições do art. 243, § 1º e § 2º, bem como dos artigos 289 e 290, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.085, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o “Programa Lagoa Itatiaia Viva” no âmbito do município de Campo Grande-MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Campo Grande o “Programa Lagoa Itatiaia Viva”, com os seguintes objetivos:

I - promover a conservação das características naturais do ambiente;

II - contribuir para a proteção da diversidade biológica;

III - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental.

Art. 2º Para os fins previstos nessa Lei, entende-se por:

I - conservação: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

II - diversidade biológica: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

III - monitoramento ambiental: conhecimento e acompanhamento sistemático da situação dos recursos ambientais dos meios físico e biótico, visando a recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental.

Art. 3º O Poder Público poderá promover parcerias com a iniciativa privada e instituições de ensino e pesquisa, Organizações Não-Governamentais (ONG’s), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP’s), entre outras, para viabilizar uma gestão ambiental baseada em estudos técnicos e científicos, para manter a conservação ambiental.

Parágrafo único. Caberá à Municipalidade promover a manutenção e recuperação ambiental da área, se constatada necessária em avaliação técnica, podendo essas ocorrer por meio do Programa de Parceria Municipal (PROPAM) e/ou outras parcerias com a iniciativa privada, bem como podendo buscar outras alternativas de cooperação/ parceria.

Art. 4º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 5º O Poder Público fiscalizará o cumprimento da presente Lei, cabendo ainda a devida sinalização no local, com placas fixadas no solo e nas lixeiras, a respeito do descarte adequado de resíduos, proteção da mata ciliar e da pesca.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por meio de parcerias com a Administração Pública e outras instituições, com ações integradas aos planos e programas de âmbito municipal sobre a temática tratada.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02	
SUMÁRIO	
LEIS	01
DECRETOS.....	03
DESPACHOS	04
MENSAGENS.....	04
SECRETARIAS	06
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12
ATOS DE PESSOAL	12
ATOS DE LICITAÇÃO	41
ÓRGÃOS COLEGIADOS	42
PODER LEGISLATIVO	43
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	43

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.086, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Fica o Poder Executivo autorizado a transmitir ao vivo, áudio e vídeo das licitações públicas realizadas no município de Campo Grande, por meio da internet, no portal da transparência, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transmissão ao vivo, contendo áudio e vídeo, por meio da internet, no portal da transparência de todos os processos licitatórios realizados no município de Campo Grande.

§ 1º Excluem-se da determinação estabelecida no caput os procedimentos licitatórios de pregão eletrônico, de dispensa e nos casos de inexigibilidade de licitação.

§ 2º VETADO.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.087, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e de Programações do Município de Campo Grande-MS o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser realizado anualmente, no dia 18 de novembro, com o objetivo de valorizar o profissional que zela pelos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º A data de que trata o Art. 1º constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.088, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Fundo Municipal de Segurança e Defesa Social (FUNSEDES) de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DO FUNSEDES

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança e Defesa Social de Campo Grande (FUNSEDES), com o objetivo de angariar recursos financeiros para promover a segurança urbana no Município, vinculado à Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social (SESDS).

§ 1º Os recursos do FUNSEDES serão aplicados, dentre outras despesas, em:

I - aquisição de equipamentos permanentes, materiais de consumo e serviços de terceiros;

II - orientação e fiscalização do trânsito;

III - ampliação, manutenção, operação e aperfeiçoamento do serviço de vídeo monitoramento;

IV - formação e qualificação, promoção da saúde e valorização profissional do efetivo da Guarda Municipal que atue de forma direta ou indireta na segurança urbana;

V - manutenção, reforma e ampliação dos espaços utilizados pela SESDES;

VI - desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e comunicação; e

VII - realização de eventos que promovam a prevenção da violência e do crime,

bem como na prevenção de acidentes no trânsito.

§ 2º O apoio administrativo, orçamentário, financeiro e contábil do FUNSEDES será exercido pela Superintendência Administrativa e Financeira da SESDES.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS DO FUNSEDES

Art. 2º Constituem receitas do FUNSEDES:

I - convênios celebrados com o Estado, a União ou instituições privadas e multilaterais;

II - recursos financeiros decorrentes de taxas e de multas;

III - empréstimo para o desenvolvimento institucional dos órgãos que integram a SESDES;

IV - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - receitas decorrentes de aplicações financeiras;

VI - doações, legados e outros recursos ao mesmo destinados;

VII - transferências da União ou do Estado repassadas em decorrência de participação em lei ou fundo; e

VIII - quaisquer outras receitas.

§ 1º Os recursos do FUNSEDES deverão ser aplicados, no mínimo, 60% (sessenta por cento) em investimentos e até 40% (quarenta por cento) em custeio e prevenção, campanhas e projetos com enfoque ao combate de entorpecentes.

§ 2º As receitas do FUNSEDES serão depositadas em conta aberta em instituição financeira oficial, devendo, enquanto não utilizados os recursos, serem aplicadas em operações financeiras que assegurem rendimento e atualização monetária.

§ 3º Ao final do exercício financeiro, os recursos do FUNSEDES não utilizados serão transferidos para o exercício financeiro subsequente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Na aplicação dos recursos do FUNSEDES serão observados os dispositivos das Leis (nacionais) 4.320, de 17 de março de 1964 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.337, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO n. 13.632, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e o art. 68, inciso VI, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, 3 (três) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, sendo: 2 (dois) cargos, símbolo DCA-3 e 1 (um) cargo, símbolo DCA-6, previstos na Tabela de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 4 (quatro) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO n. 13.633, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei n. 5.950, de 29 de dezembro de 2017 e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando autorização legislativa para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários, com recursos provenientes de operações de crédito autorizadas por Lei e à conta de recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado de Mato Grosso do Sul, sem utilizar o limite de 5%,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$4.345.000,00 (quatro milhões trezentos e trinta e cinco mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 13.633, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.											
UG			Programa de Trabalho					El. Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
2026	F	EMHA	90	16	482	9	4011	459066	191	464.000,00	-
Total										464.000,00	-
2600	F	SEFIN	90	4	123	11	2022	449039	190	1.881.000,00	-
Total										1.881.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	29	2031	339039	117	2.000.000,00	-
Total										2.000.000,00	-
0241	F	PLANURB	90	15	122	49	4045	319011	100	-	2.110.000,00
0241	F	PLANURB	90	15	122	49	4045	319013	100	-	90.000,00
0241	F	PLANURB	91	15	122	49	4045	319113	100	-	130.000,00
Total										-	2.330.000,00
3000	F	SISEP	90	15	122	44	2039	459061	191	-	2.000.000,00
Total										-	2.000.000,00
3700	F	SECTUR	90	23	695	13	2038	339039	127	-	15.000,00
Total										-	15.000,00
Total Geral										4.345.000,00	4.345.000,00

DECRETO n. 13.634, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, 3 (três) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-3, previsto na Lei n. 6.047, de 19 de julho de 2018, em 11 (onze) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, sendo: 5 (cinco) cargos, símbolo DCA-8 e 6 (seis) cargos, símbolo DCA-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO n. 13.635, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE CLAUDIA CARNEIRO MENDES PENTEADO.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, em sinal de pesar, pelo falecimento de Claudia Carneiro Mendes Penteado, Diretora Executiva do Instituto Mirim de Campo Grande, conservando-se a bandeira hasteada a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 04.09.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 67210/2018-07, PPS nº. 2318/2018 – SESAU, em favor de **RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 04.09.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 29699/2018-56, PAM nº. 2397/2018 – SESAU, em favor de **CM HOSPITALAR S.A.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.08.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 57392/2018-81, PAM nº. 2093/2018 – SESAU, em favor de **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.08.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 22931/2018-06, PAM nº. 2315/2018 – SESAU, em favor de **CM HOSPITALAR S.A.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 31.08.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 64618/2018-82, PPS nº. 222/2018 e 223/2018 – SECTUR, em favor de **GLADSON ALLAN PEREIRA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MENSAGENS

MENSAGEM n. 109, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do Art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 8.651/18, que "Institui o "Programa Lagoa Itatiaia Viva" no âmbito do Município de Campo Grande/ MS e dá outras providências." pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Em consulta à Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto parcial ao artigo 4º, uma vez que referido dispositivo apresenta óbice jurídico, por tratar de matéria de competência da União, bem como por falta de estudo técnico.

Desta forma, em que pese à importância do Projeto de Lei, verificou-se a necessidade de vetá-lo em parte. Veja-se trecho do parecer exarado, *in verbis*:

” 3 – ASPECTOS JURÍDICOS

O Projeto de Lei 8.651/2017 institui o “Programa Lagoa Itatiaia Viva” no âmbito do município de Campo Grande/MS e dá outras providências.

Observa-se inicialmente que os objetivos do programa é promover a conservação das características naturais do ambiente, contribuir para a proteção da diversidade biológica e proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental (art. 1º).

Assim, considerando que a proteção do meio ambiente foi incluída no rol das competências comuns, tanto a União, os Estados, o Distrito Federal como os Municípios são igualmente competentes para a implantação das diretrizes e políticas de resguardo do meio ambiente sadio.

Corroborando esta previsão de competência comum, no capítulo específico da Constituição Federal o Meio Ambiente (artigo 225), foi imposto ao “Poder Público” o dever de preservar o meio ambiente. Para tanto, foi editada em novembro de 2011 a Lei Complementar n. 140/2011, que fixou normas para:

”a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, fauna e da flora.”

Referida lei complementar veio para regular a coordenação das ações em prol do meio ambiente por todos os entes da Federação. Desta feita, será de suma importância a competência suplementar dos Estados e Municípios, haja vista que estes entes estão sempre mais próximos às suas realidades locais, podendo aumentar a proteção ambiental dos respectivos territórios sempre que necessário.

Se a Constituição conferiu-lhe poder para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, VI), é óbvio que para cumprir tal missão, há que poder legislar sobre a matéria.

O artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Campo Grande assim estabelece:

"Art. 9º Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, além do estabelecido no Art. 23, da Constituição Federal: (Emenda n. 28, de 14/07/09)

(...)

IV - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, preservando as florestas, a flora e fauna e estimulando a recuperação do meio ambiente degradado;

Nessa toada, o projeto ressalta a viabilidade do Município de Campo Grande promover parcerias com iniciativas privadas e instituições de ensino para viabilizar a gestão ambiental baseada em estudos técnicos e científicos, para manter a conservação ambiental da Lagoa Itatiaia (art. 3º).

Destaca-se ainda o estabelecido no artigo 4º do presente projeto:

"Art. 4º Fica impedida a pesca em toda a extensão da Lagoa, até a realização de avaliação ambiental técnica:

§ 1º Excetuam-se do impedimento: a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelo órgão competente e as atividades comemorativas a serem indicadas pela Prefeitura.
§ 2º A gestão da atividade de pesca na lagoa Itatiaia ficará a cargo do Poder Executivo Municipal."

Neste ponto, impende esclarecer que o Poder Executivo Municipal é quem estaria melhor aparelhado tecnicamente sobre pesca e até mesmo o exame do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável da Lagoa Itatiaia, uma vez que compete a este poder a gestão e fiscalização desta área. Todavia, por inexistência de regra constitucional expressa, a iniciativa de criação de leis sobre recursos pesqueiros e meio ambiente não é reservada ou exclusiva do Sr. Prefeito.

Destaca ainda que conforme justificativa de fls. 05/07 a proibição da pesca amadora na lagoa foi em decorrência de prejuízo aos munícipes, por supostamente estar gerando poluição no local.

Fundamentado em pesquisa realizada por este órgão de consulta em endereço eletrônico (<https://www.campograndenews.com.br/lado-b/diversao/lagoa-itatiaia-vira-ponto-de-pescaria-e-alem-de-tilapias-lugar-rende-historias>) não se vislumbra qualquer pesca predatórias ou captura de espécies aquáticas sem limite ou critérios na Lagoa Itatiaia. O que se visualiza, inicialmente, são cidadãos que pescam, de forma precária, em momento de lazer ou até para se alimentar, com vara e linha de pescar.

Não se constata que a pesca amadora na lagoa (aqueles que utilizam linha e não comercializam o produto da pesca) possa prejudicar a preservação ambiental no local.

Desta feita, adotando cautela quanto ao assunto, o qual não teve apoio dos amplos setores técnicos do Executivo, algo revelador que a lei padece do vício da inconstitucionalidade material, já que vetou o lazer e o acesso da população à pesca amadora na Lagoa Itatiaia, algo que não pode ser admitido (não pela forma como se encaminhou o assunto).

Sendo assim, sugere-se o veto do artigo 4º do projeto sob análise e, no tocante aos demais artigos salientam-se que os mesmos foram apresentados em consonância com o princípio já ressaltado do desenvolvimento, proteção, preservação e controle do meio ambiente da Lagoa Itatiaia.

Assim, com exceção do artigo 4º, o projeto de lei n. 8.651/2017 no que tange a instituição do "Programa Lagoa Itatiaia Viva" não apresenta vício. Feitas tais considerações, por derradeiro, observa-se dos documentos acostados aos autos do processo em análise que o projeto está devidamente acompanhado da respectiva Justificativa.

3 – CONCLUSÃO:

Dessa forma, pautando-se pelo poder de sanção e/ou veto a projetos de lei, atribuídos ao Prefeito Municipal, conforme artigo 42, § 1º e artigo 67, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município, orienta-se:

- i) Que seja vetado o artigo 4º conforme motivos expostos;*
- ii) Que os demais artigos do projeto de lei sejam examinados, e conforme o interesse público, a ser analisado pelo Chefe do Poder Executivo, sejam sancionados ou vetados, ressaltando-se que o veto do artigo 4º não prejudicará a eficácia dos demais artigos."*

Considerando, ainda que a Constituição Federal delimita a competência para legislar sobre pesca conforme o art. 24, VI, segundo a qual compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre pesca, impedindo, portanto o município de legislar sobre o tema.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial ao art. 4º, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MENSAGEM n. 110, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do Art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 8.860/18, que *"Fica o Poder Executivo autorizado a transmitir ao vivo, áudio e vídeo das licitações públicas realizadas no município de Campo Grande, por meio da internet, no portal da transparência, e dá outras providências."* pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Em consulta à Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto parcial ao § 2º, do art. 1º, uma vez que referido dispositivo apresenta óbice jurídico, por tratar de matéria de competência privativa da União.

Desta forma, em que pese à importância do Projeto de Lei, verificou-se a necessidade de vetá-lo em parte. Veja-se trecho do parecer exarado, *in verbis*:

"3 – ASPECTOS JURÍDICOS

(...)

Observa-se que o Projeto de Lei n. 8.860/2018 é autorizativo, permitindo que o Poder Executivo, se assim entender, transmita ao vivo, em áudio e vídeo, por meio da internet, os procedimentos licitatórios realizados.

Verifica-se assim que, em um panorama geral, o presente Projeto de Lei não impõe ou cria obrigações ao Poder Executivo, conferindo a este a prerrogativa de realizar ou não a medida, afastando assim vício de ordem jurídica.

No entanto, verifica-se que o Projeto de Lei apresentado, trouxe em seu § 2º do artigo 1º, a necessidade de dar ciência ao Ministério Público Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a abertura do certame, concedendo a estes livre acesso ao processo licitatório e direito de petição no mesmo.

A previsão constante no § 2º do artigo 1º caracteriza-se como verdadeira norma de licitação, tornando-se uma condicionante à realização do procedimento licitatório, o que se mostra inconstitucional, visto que compete apenas à União legislar sobre a matéria.

Vejamos a previsão Constitucional e o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quando a matéria:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...)

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"

"Ação direta de inconstitucionalidade: Lei distrital 3.705, de 21-11-2005, que cria restrições a empresas que discriminarem na contratação de mão de obra: inconstitucionalidade declarada. Ofensa à competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação administrativa, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais de todos os entes da Federação (CF, art. 22, XXVII) e para dispor sobre direito do trabalho e inspeção do trabalho (CF, art. 21, XXIV, e art. 22, I). [ADI 3.670, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 2-4-2007, P, DJ de 18-5-2007.]"

"O art. 22, XXVII, da CF dispõe ser da União, privativamente, a legislação sobre normas gerais de licitação e contratação. A Lei federal 8.666/1993 autoriza o controle prévio quando houver solicitação do Tribunal de Contas para a remessa de cópia do edital de licitação já publicado. A exigência feita por atos normativos do Tribunal sobre a remessa prévia do edital, sem nenhuma solicitação, invade a competência legislativa distribuída pela CF, já exercida pela Lei federal 8.666/1993, que não contém essa exigência. [RE 547.063, rel. min. Menezes Direito, j. 7-10-2008, 1ª T, DJE de 12-12-2008.]"

Observa-se que a definição de normas de licitação é de competência privativa da União, conforme definido na Constituição Federal e reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal, o que afasta a competência do Município para criar normas de licitação, como a constante no § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei n. 8.860/2018.

Assim, recomenda-se o veto do § 2º do artigo 1º, pelos motivos anteriormente expostos, sendo que, as demais disposições do Projeto de Lei poderão ser sancionadas ou vetadas, caso o Chefe do Poder Executivo considere a questão contrária ao interesse público.

3 – CONCLUSÃO:

Portanto, conforme exposto, o Projeto de Lei n. 8.860/2018, aprovado pela Câmara Municipal, e de iniciativa do próprio legislativo, não apresenta vício que justifique o veto jurídico total.

Considerando que o disposto no § 2º do artigo 1º do projeto de lei invade competência privativa da União, visto que legisla sobre normas de licitação;

Sendo assim, recomenda-se o veto parcial, o qual deve recair sobre o § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei, já os demais dispositivos do projeto de lei, nos termos do § 1º do artigo 42 da LOM, poderá ser sancionado ou vetado pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público."

Desta forma, considerando que a Constituição Federal delimita a competência privativa para legislar sobre normas de licitação o veto parcial se impõe.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial ao § 2º do art.

1º, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPÚBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5341, de 4/9/2018.
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 10, CELEBRADO EM 3 DE SETEMBRO DE 2018.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Associação Criança Feliz em Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de 7 de agosto de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 legislação suplementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 93134/2017-79.
OBJETO: Autorizar a utilização de 2.187,300 m² do imóvel denominado, Área Verde "C", localizado no Loteamento Municipal Dom Antônio Barbosa, nesta Capital, medindo 5.933,89 m², matriculado sob n. 171.510, da 1ª C.R.I. pela AUTORIZADA para construção de uma cozinha industrial, para entregar diariamente e gratuitamente refeições para crianças e moradores da região, as quais se encontram em situação de vulnerabilidade social.
PRazo: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa e Noeli Deiss.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 411, DE 11 DE JULHO DE 2018.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do EM Profª Lenita de Sena Nachif.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 4567/2018-85.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 52.625,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte 05, ED: 33903982.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Ednalva Bezerra.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 498, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Nossa Senhora de Fátima.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 8227/2018-79.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Eder Eloy França.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 507, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Eleodes Estevan.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 8210/2018-76.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte 05, ED: 33903982.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Crystiellen da Conceição Correa.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 510, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Zacarias Vieira de Andrade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 8017/2018-26.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Ana Cristina Amorim.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 511, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Brígida Ferraz Fóss.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 4367/2018-96.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Maria José Camargo da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 512, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Professor Eloy Souza Da Costa.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 38213/2018-43.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte 05, ED: 33903982.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Matheus Carneiro Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 513, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Professora Adélia Leite Krawiec.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 8043/2018-36.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Maria do Socorro Rodrigues da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 514, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Abel Freire de Aragão.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 4648/2018-85.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Maria de Souza Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 515, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Profª Eulália Neto Lessa.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 4804/2018-07.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte 05, ED: 33903982.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Elias Andrade Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 517, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Vila Nasser.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 8367/2018-38.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Pâmela Valquíria Ferreira dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 11, CELEBRADO EM 3 DE SETEMBRO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Associação de Moradores do Jardim Radialista I, II e III.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de dois de maio de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 legislação suplementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 61950/2017-31.
OBJETO: Autorizar a utilização de 3.528,00 m² do imóvel denominado Lote 1, Quadra 9, do Loteamento denominado Jardim Radialista, nesta Capital, medindo 11.920,85 m², para construção da Associação de Moradores do Jardim Radialista I, II e III.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa e Tony Luiz Nogueira.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 12, CELEBRADO EM 3 DE SETEMBRO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Associação de Moradores do Conjunto Residencial José Tavares do Couto.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de 7 de agosto de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e na legislação suplementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 20578/2018-11.
OBJETO: Autorizar a utilização de 3.600,00 m² do imóvel denominado Lote de terreno n. 23, da Quadra n. 10, do Loteamento denominado Residencial José Tavares do Couto, nesta Capital, medindo 20.743,20 m², matriculado sob n. 26.767, da 3ª C.R.I. pela AUTORIZADA para promover atividades que venham beneficiar crianças, jovens, adultos e idosos.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa e Mirta Izabel Arguelho.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 13, CELEBRADO EM 3 DE SETEMBRO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Associação de Moradores Parque Rita Vieira I, II, III e Residenciais.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de dois de maio de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 legislação suplementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 48673/2017-07.
OBJETO: Autorizar a PERMISSIONÁRIA a utilizar 1000,00 m² do imóvel denominado Área Verde “C”, localizado no Loteamento denominado Parque Rita Vieira, Bairro Rita Vieira, nesta Capital, medindo 4.780,23 m², matriculada sob n. 123.992 da 1ª CRI, para desenvolvimento das atividades da Associação de Moradores do Parque Rita Vieira I, II, III e Residenciais.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa e Yara Alves Leite de Freitas.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 14, CELEBRADO EM 3 DE SETEMBRO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Casa de Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de dois de maio de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 legislação suplementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 53342/2017-81.
OBJETO: Autorizar a PERMISSIONÁRIA a utilizar o imóvel denominado Área Non Aedificandi, situada na Quadra 20, localizada no Loteamento Denominado “Jardim Nascente do Segredo” nesta Capital, medindo 14.852,29 m², matriculada sob o n. 36.739, da 3ªC.R.I. e Imóvel situado na Quadra 19, do Loteamento denominado “Jardim Nascente do Segredo”, nesta Capital, medindo 5.411,34m², matriculado sob o n. 36.738, da 3ªC.R.I., para desenvolvimento das atividades da entidade A Casa de Maria.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa e Maria Aparecida Esquibel.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 15, CELEBRADO EM 3 DE SETEMBRO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Associação de Moradores do Jardim Campo Nobre.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de dois de maio de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 legislação suplementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 59904/2017-81.
OBJETO: Autorizar a PERMISSIONÁRIA a utilizar o imóvel denominado Área Verde “A”,

Localizada no Jardim Campo Nobre, nesta Capital, medindo 10.070,40 m², matriculada n. 126.899 da 1ª CRI, para desenvolvimento das atividades da Associação de Moradores do Jardim Campo Nobre.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa e Julio Cesar Souza da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 16, CELEBRADO EM 3 DE SETEMBRO DE 2018.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Associação de Moradores do Bairro Jardins Flamboyant I e II.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de 5 de junho de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 legislação complementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 75822/2017-20.
OBJETO: Autorizar a utilização de 859,88 m² do imóvel denominado ÁREA INSTITUCIONAL 01, localizada no Loteamento denominado JARDIM FLAMBOYANT II, nesta Capital, com área de 3.335.5906 m², matriculado sob n. 119.554-A, da 1ª CRI pela AUTORIZADA para instalação de sua sede física.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa e Luciano de Souza Carrelo.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 17, CELEBRADO EM 3 DE SETEMBRO DE 2018.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e o Clube de Mães da Moreninha III.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de cinco de Junho de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 legislação complementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 16037/2018-99.
OBJETO: Autorizar o PERMISSIONÁRIO a utilizar o imóvel denominado de Lote 02, da Quadra 65, localizada no Núcleo Habitacional Moreninha III, nesta Capital, medindo 982,62 m², matriculado sob o n. 147.338, da 1ª CRI, para desenvolvimento das atividades do Clube de Mães da Moreninha III.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa e Daisy Rodrigues dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 18, CELEBRADO EM 3 DE SETEMBRO DE 2018.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Associação de Bairro Residencial Terra Morena.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de 7 de agosto de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, legislação complementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 73967/2017-31.
OBJETO: Autorizar a utilização de 4.200,00 m² do imóvel denominado Lote de terreno n. 01, da Quadra n. 01, do Loteamento denominado Residencial Terra Morena, nesta Capital, medindo 54.177,072 m², matriculado sob n. 86.810, da 2ª C.R.I. pela AUTORIZADA para construção de sua sede própria e espaço de lazer coletivo/comunitário aos moradores do Bairro.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa e Diego Antunes Espindola.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO
ANELIZE ANDRADE BARBOSA EIRELI	21330300-7	36126/18
ANA CLAUDIA PEREIRA PORTELA	24055800-9	34754/18
ANDERSON NAKAMURA	18271500-0	32331/18

LOANA PEREIRA DA SILVA	16651800-8	35755/18
LOANA PEREIRA DA SILVA	16651800-8	35754/18
MARCELO MENDONCA VAGULA - EPP	16831000-5	35874/18
M.M. RODRIGUES CARTUCHOS - ME	14028300-2	35857/18
MARQUES DE POMBAL COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	18567000-7	32321/18
POMPEO & MARIANO RESTAURANTE, BAR E CONVENIENCIA LTDA ME	18809600-0	26669/18
QUADROS & LOPES LTDA -ME	10473900-8	11471/18
ZOE ESCOLA DE DANCA LTDA ME	16875000-5	27155/18

Campo Grande, 31 de Agosto de 2018.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 04/2018-08
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
“ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 04/2018-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.265, de 18 de junho de 2018, convocam os candidatos classificados do 122º a 141º lugar no Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho, na SEMED – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande /MS, conforme cronograma especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
- a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
- b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
- c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
- d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
- e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
- f) Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
- g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
- h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
- k) Comprovante de Endereço Residencial;
- l) Comprovante de Escolaridade correspondente;
- m) Uma fotografia 3x4;
- n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- o) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;

p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);

q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;

r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;

s) Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: *portal.esocial.gov.br*;

t) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;

u) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

v) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

w) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos

e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2018-08

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 10 de setembro de 2018 – 08 horas
Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida
Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO

Classif.	Candidato
122	EDILEUZA PEREIRA DE ALMEIDA
123	KELLY SIMÕES CUSTODIO DA SILVA
124	FRANCIELI LIMA DE BRITO
125	DANIELA ROCHA RODRIGUES
126	ROSANA RIQUELME BRITO
127	ADRIANA CLAUDIA BEZERRA SOARES PASSOS
128	LIANA BARBOSA PEREIRA DA SILVA
129	ELISANGELA ESCOBAR COLMAN
130	VALÉRIA REGINA TEIXEIRA
131	ANA CLAUDIA DE CAMPOS FERREIRA
132	ANGELA FRANCISCA SOUZA DE ARRUDA
133	IDIVANIA MARIA ACOSTA
134	LUÍZA EGUES DIAS
135	ROSA MARIA MACEDO DE SOUSA LEMES
136	MARIA DE FÁTIMA DE CAMPOS BATISTA
137	NILZA RAMIRES E SILVA
138	VANEIA FREIRE DA SILVA
139	GLAUCIA CRISTINA BATISTA FERRAZ
140	PRISCILA DE OLIVEIRA BELMONTE ESPINOSA
141	SOLANGE HOFFMANN DE OLIVEIRA

EDITAL n. 12/2018-12
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos itens 10 e 11 do Edital n. 01/2018-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.191, de 2 de abril de 2018, convocam os candidatos classificados da 235ª à 254ª colocação no Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de MERENDEIRO, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho, na SEMED – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme cronograma especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
 - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;

- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
- k) Comprovante de Endereço Residencial;
- l) Comprovante de Escolaridade correspondente;
- m) Uma fotografia 3x4;
- n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- o) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
- q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
- r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
- s) Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: *portal.esocial.gov.br*;

t) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;

u) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

v) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

w) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2018-12

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: MERENDEIRO

Data: 10 de setembro de 2018 – 08 horas
Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida
Campo Grande/MS.

Classif.	Candidato
235	MELRIA APARECIDA BERNARDO DO NASCIMENTO
236	JÉSSICA DIEINI ALVES LEITE
237	ROSAGELA DE OLIVEIRA CORREA
238	ELIZANDRA DA GUIA DA SILVA MESSIAS
239	LUCIANA TRAJANO DE ARAÚJO
240	KATIA DE ALMEIDA MARTINS
241	MARINA MARTINS DA SILVA SACRAMENTO
242	MARIZA GABRIEL
243	MARIA ANTONIA DA SILVA
244	NAIR VASQUES
245	MARIA ROSANA DE CARVALHO COSTA
246	MARLENE BEZERRA DA SILVA
247	MARLEI MEDEIROS DE PAULA
248	ROSANGELA DA SILVA MENESES
249	MARILENE MORAIS
250	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDONCA
251	MARIA ELIVANETE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
252	LUCELIA MELO VIEIRA
253	ANDREIA GONÇALVES SOARES
254	TÂNIA PALMA DA SILVA

EDITAL n. 32/2017-32
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos Itens 9 e 10 do Edital n. 01/2017-01, publicado no DIOGRANDE n. 4.966, de 8 de agosto de 2017, convocam os candidatos classificados da 398ª a 412ª colocação no Processo Seletivo Simplificado para seleção de **AGENTE DE PATRIMÔNIO**, a comparecerem conforme data e lugar estabelecidos no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. Que a documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul ou preta;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Documento Oficial de Identidade (RG) atual e com a data de expedição legível;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
 - i) Título de Eleitor;
 - j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
 - k) Comprovante de Endereço Residencial;
 - l) Comprovante de Escolaridade correspondente;
 - m) Uma fotografia 3x4;
 - n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - o) Certidão de nascimento ou de casamento atualizado conforme o estado civil;
 - p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
 - r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental na função;
 - s) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - t) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - u) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - v) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2017-32

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO

Data: 10 de setembro de 2018 – às 08 horas
Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Campo Grande/MS

Classif	Candidato
398	ROGGER LEITE SILVEIRA
399	LORENE SOUZA DA LUZ
400	MURILO DIAS FERREIRA
401	ANA PAULA SILVA DA COSTA OLIVEIRA
402	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA
403	LEONARDO ANDREU DA COSTA
404	BRUNO BORGES ALMEIDA DOS SANTOS
405	ROQUE VILELA MENDONÇA
406	ALONSO FLORES JOSE
407	SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA GARCIA
408	AMARILDO BARBOSA DE SOUZA
409	HECER ROSA DA SILVA TORRES
410	SERGIO BOSCO DA COSTA
411	VALDELICE TELES DOS SANTOS
412	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA BENITEZ

EDITAL n. 33/2017-33
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos Itens 9 e 10 do Edital n. 01/2017-01, publicado no Diogrande n. 4.966, de 08 de agosto de 2017, convocam os candidatos classificados da 73ª à 78ª colocação no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, por prazo determinado, de **Auxiliar Administrativo e Financeiro**, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho, na Secretaria Municipal de Educação – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme data e horário estabelecidos no Anexo Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. Que a documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul ou preta;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Documento Oficial de Identidade (RG) atual e com a data de expedição legível;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
 - i) Título de Eleitor;
 - j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
 - k) Comprovante de Endereço Residencial;
 - l) Comprovante de Escolaridade correspondente;
 - m) Uma fotografia 3x4;
 - n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - o) Certidão de nascimento ou de casamento atualizado conforme o estado civil;
 - p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
 - r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental na função;
 - s) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - t) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - u) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - v) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive

- a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
- b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
- c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
- d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul ou preta;
- e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
- f) Documento Oficial de Identidade (RG) atual e com a data de expedição legível;
- g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
- k) Comprovante de Endereço Residencial;
- l) Comprovante de Escolaridade correspondente;
- m) Uma fotografia 3x4;
- n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- o) Certidão de nascimento ou de casamento atualizado conforme o estado civil;
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
- q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
- r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental na função;
- s) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
- t) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- u) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- v) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.

atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 33/2017- 33

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Data: 10 de setembro de 2018 – às 08 horas
Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida
Campo Grande/MS

Classif	Candidato
73	JESSICA FERNANDES TEIXEIRA
74	PRISCILA MAYARA DA CUNHA SANTOS
75	THAISSA MILLAN SILVA
76	BRUNO MARTINS GOMES
77	MIRIAN LEAL TAVARES
78	FERNANDA SILVA PIRES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Edital n. 29/2018 – Relação de Projetos HABILITADOS e INABILITADOS no Fundo Municipal de Investimentos Culturais – FMIC, referente ao Edital FMIC n. 20/2018.

A Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público na forma de anexo único deste edital, a relação de projetos HABILITADOS e INABILITADOS no FMIC 2018, para concorrentes **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, na Lei nº 13.019/2014, referente ao Edital FMIC nº 20, publicado na página 10, do Diário Oficial nº 5.265, de 18 de junho de 2018.

	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	
1	Sociedade Brasileira de Eubiose	Biblioteca Pública	MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS	INABILITADO pelos itens 3.5 e 2.6 do Edital.
2	Associação Um Só Coração - USC	Vozes 30 Anos	MÚSICA	INABILITADO pelo item 7.1, letras B e E.
3	Associação Teatro Imaginário Maracangalha	Sarobá - Feira de Artes Integradas	MÚSICA	INABILITADO pelo item 3.3, parágrafo único e item 4.15.
4	Associação da Feira Central Cultural e Turística de Campo Grande – AFECETUR	12º Festa do Peixe	MÚSICA	HABILITADO
5	Associação Cultural Muzicalizando	Capital Musical - Muzicalizando Campo Grande	MÚSICA	INABILITADO pelo item 7.1, letra B.
6	Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande MS	Paulo Gê – DVD	MÚSICA	INABILITADO pelo item 7.1, letras B, C e E.
7	Instituto Mãos Solidárias em Ação	Grupo Therra – Antologia	MÚSICA	INABILITADO pelo item 7.1, letras B e E.
8	Associação Lar do Pequeno Assis	Um Canto de Amor	MÚSICA	HABILITADO
9	Fundação Barbosa Rodrigues	Orquestra Jovem da Fundação Barbosa Rodrigues	MÚSICA	INABILITADO pelo item 7.1, letras A, B, C e E.
10	Fundo de Apoio a Pesquisa, Educação e Cultura – FAPEC	SBPC Cultural 2019	MÚSICA	INABILITADO pelo item 7.1, letra B.
11	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio	Brincaturas e Teatrices	ARTES CÊNICAS	HABILITADO
12	Associação Cultural Dançurbana	II Edição Circula Dançurbana	ARTES CÊNICAS – DANÇA	INABILITADO pelo item 7.1, letra B.

13	Associação Cultural Cia do Mato	Tempos Idos	ARTES CÊNICAS – DANÇA	HABILITADO
14	Associação Arado Cultural	Dancidades: Dança e Cidadania - 4ª Edição	ARTES CÊNICAS – DANÇA	HABILITADO
15	Ginga Cia de Dança	Projeto Dançar	ARTES CÊNICAS - DANÇA	HABILITADO
16	Instituto Histórico e Geográfico de MS	Obras Completas de Paulo Coelho Machado	LITERATURA	INABILITADO pelo item 3.3, parágrafo único.
17	União Brasileira de Escritores de MS	Festival da Literatura Indígena	LITERATURA	INABILITADO pelo item 3.3, parágrafo único.
18	Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI	Capoeirando - Circuito de Capacitação	CAPOEIRA	HABILITADO
19	Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	Casa de Capoeira Pé no Chão 5ª Etapa	CAPOEIRA	INABILITADO pelo item 7.1, letra A e item 3.5.
20	Associação de Moradores da Vila Carlota	Capoterapia - Um novo estilo de vida	CAPOEIRA	INABILITADO pelo item 7.1, letra A.
21	Associação Camuanga de Capoeira Angola	Continuidade do Projeto “Camuanguinha: Capoeira Angola, Juventude e Comunidade”	CAPOEIRA	INABILITADO pelo item 3.3, parágrafo único.
22	Instituto de Arquitetos do Brasil	Simpósio Patrimônio Cultural e Transformação Urbana: Impactos e desafios da requalificação urbana nos edifícios históricos e seu entorno	PATRIMÔNIO CULTURAL	INABILITADO pelo item 7.1, letra B.
23	Liga das Entidades Carnavalescas - LIENCA	O Sonho não pode acabar	AUDIOVISUAL	INABILITADO pelo item 7.1, letras B e E.
24	Instituto de Desenvolvimento Evangélico – IDE	Moda Campo Grande	MODA E DESIGN	HABILITADO
25	Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste – IBISS	Mita Porã	FOTOGRAFIA	HABILITADO

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Edital n. 30/2018 – Relação de Projetos HABILITADOS e INABILITADOS na Política de Fomento ao Teatro – FOMTEATRO, referente ao Edital FOMTEATRO n. 19/2018.

A Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público na forma de anexo único deste edital, a relação de projetos HABILITADOS e INABILITADOS no FOMTEATRO 2018, para concorrentes **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, na Lei nº 13.019/2014, referente ao Edital FOMTEATRO nº 19, publicado na página 1, do Diário Oficial nº 5.265, de 18 de junho de 2018.

	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	
1	Associação Cultural Florescer do Cerrado	Arte por toda Parte	TEATRO	INABILITADO pelo item 3.3, parágrafo único
2	Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral – OFIT	Arte de Nós Todos, Arte de Todos Nós	TEATRO	HABILITADO
3	Teatral Grupo de Risco	Para Além do Centro - 30 Anos de Risco	TEATRO	INABILITADO pelo item 3.3, parágrafo único
4	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Maracangalha de Pé na Rua	TEATRO	INABILITADO pelo item 3.3, parágrafo único

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência Municipal de Habitação – EMHA** vem pelo presente edital **RESCINDIR OS CONTRATOS** firmados pelas partes, na qual foram beneficiadas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 36, § 1º, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO
APARECIDA C. DA SILVA FERREIRA	609.540.001-53	U – 472
ARTAXERXES P. S. LUIZ TERCENCIO	554.395.781-53	U – 8607
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	488.983.331-53	U – 2684
CLAUDIONICE AMARO DA SILVA	286.071.712-91	U - 11800
DERCY DE SOUZA LEMES	307.302.618-59	U - 7986
ELENIR RODRIGUES MARQUES ROSA	164.800.661-20	U – 526
FERNANDO AUGUSTO BATISTA	608.470.001-25	U – 7466
HELIO MACIEL DA ROCHA	074.031.601-00	U – 713
JOÃO FERREIRA BORGES	639.353.761-20	U – 4227
JULIO JOAO SANTANA	079.811.804-06	U – 4119
JULIANA SILVA LUCIO LEMES	214.953.028-73	U – 7986
MARIA DE LOURDES DE A. ROCHA	542.210.991-00	U – 713
MARIA JOSÉ DE SOUZA	608.911.571-15	U – 2801
PEDRO ALVES FERREIRA	367.195.871-53	U – 472
VANESSA BEATRIZ NEVES	966.762.991-00	U – 11756

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO
Diretor-Presidente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 13, CELEBRADO EM 30/08/2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e a Empresa LC Comércio e Serviços LTDA-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Pregão Eletrônico Nº 209/2017, Ata de Registro de Preços nº 73/2017 e Proc. Administrativo nº 71.668/2017-90.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Municipal de Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os Recursos orçamentários correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: Convênio: 2017340 - CONV. 27697/17/AGEHAB, Fonte de Recurso: 3 - Recursos de Convênios, Programa de Trabalho: 218 16 482 9 4011, Elemento de Despesa: 45906250.
VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 242.606,07(duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais).
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 Meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Eneas Jose de Carvalho Netto e Leandro Levi Carnevali.

Campo Grande-MS, 30 de Agosto de 2018.

ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 14, CELEBRADO EM 30/08/2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e a Empresa Shalom Comércio de Materiais de Construção EIRELI-EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Pregão Eletrônico Nº 209/2017, Ata de Registro de Preços nº 73/2017 e Proc. Administrativo nº 71.668/2017-90.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Municipal de Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os Recursos orçamentários correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: Convênio: 2017340 - CONV. 27697/17/AGEHAB, Fonte de Recurso: 3 - Recursos de Convênios, Programa de Trabalho: 218 16 482 9 4011, Elemento de Despesa: 45906250.
VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 9.893,93 (nove mil, oitocentos e nove e três reais).
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 Meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Eneas Jose de Carvalho Netto e Luciene Taveira Borges Taira.

Campo Grande-MS, 30 de Agosto de 2018.

ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 18.08.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso I da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016

e legislação complementar a despesa do processo nº. 67096/2018-25, PPS nº. 286/2018 – FUNESP, em favor de **FEDERAÇÃO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL**.

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO “PE” n. 2.237, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 3.545, de 30 de outubro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 5.043, de 31 de outubro de 2017, que designou SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES, matrícula n. 391151, para desempenhar a função de Coordenadora em Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a contar de 20 de agosto de 2018 (Ofício n. 763/GAB/FUNSAT/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.238, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula n. 371765, para desempenhar a função de Coordenador em Educação Profissional na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a contar de 20 de agosto de 2018 (Ofício n. 763/GAB/FUNSAT/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.239, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-capacitação à servidora ANGELITA GRACIANO RIBEIRO, matrícula n. 209813/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 3 a 9 de setembro e de 1º a 8 de outubro de 2018, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 54379/2018-15).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.240, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-capacitação ao servidor PEDRO IGOR CARDOZO, matrícula n. 389035/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Mestrado Profissional em Saúde da Família, em Campo Grande - MS, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 50367/2018-86).

Mês/Ano	Dias
Maio/2018	17 e 18
Junho/2018	7, 8, 21 e 22
Julho/2018	5 e 6

Mês/Ano	Dias
Agosto/2018	9, 10, 23 e 24
Setembro/2018	13, 14, 27 e 28
Outubro/2018	18
Outubro/2018	19 (matutino)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.241, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-capacitação à servidora ÂNGELA LETÍCIA OLIVEIRA BITENCOURT, matrícula n. 382470/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Curso de Especialização em Estética Orofacial, em Campo Grande - MS, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 57980/2018-70).

Mês/Ano	Dias
Maio/2018	24, 25 e 26
Junho/2018	28, 29 e 30
Julho/2018	19, 20 e 21
Agosto/2018	23, 24 e 25
Setembro/2018	27, 28 e 29
Outubro/2018	25, 26 e 27
Novembro/2018	22, 23 e 24
Dezembro/2018	13, 14 e 15

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.242, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 198978/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19719/2018-35).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.243, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora MARIA KÁTIA MIRANDA DA SILVA, matrícula n. 197505/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 13067/2018-43).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.244, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora REGINA CÉLIA ANTUNES CABRAL, matrícula n. 218197/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 45983/2018-61).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.245, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor JORGE DE BARROS WEBER, matrícula n. 87971/05, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 33209/2018-99).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.246, DE 4 DE 4 SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora CLARICE MENDES LIMA, matrícula n. 206679/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 31949/2017-73).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.247, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor ANSELMO SEVERIANO DA COSTA, matrícula n. 72265/03, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 50021/2018-41).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.248, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora ANA ALICE VIEIRA CRUZ BUCHARA, matrícula n. 126772/02, ocupante do

cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 28585/2018-61).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.249, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor EDSON SETSUO NARUTO, matrícula n. 189820/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41012/2018-60).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.250, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora CONSTANCE KASSAR, matrícula n. 242420/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 30001/2018-81).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.251, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora HIGINA MARIA BRAGA, matrícula n. 256730/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 29 de agosto de 2015, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 57558/2018-32).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.252, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora GLÁUCIA FÁTIMA GOMES LARANJEIRAS, matrícula n. 387733/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 18 de abril de 2018,

conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 64156/2018-49).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.253, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora JULIANA NERY ORENHA SOUZA, matrículas n. 383065/01 e n. 383065/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 2 de fevereiro de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 67900/2018-67).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.254, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ADRIANA ANGELA DALL AGNOL, matrículas n. 378563/01 e n. 378563/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes “D” e “C”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 24 de fevereiro de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 68724/2018-71).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.255, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DE LURDES FRANCISCO GONÇALVES, matrícula n. 379665/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 20 de março de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 64160/2018-16).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.256, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora SEBASTIANA FERREIRA PORTELA DO CARMO, matrícula n. 380187/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 18 de novembro de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 57568/2018-96).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.257, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 1.955, de 8 de maio de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.879, de 9 de maio de 2017, que designou KELLY CRISTINA SANTOS MORAES, matrícula n. 394875, para desempenhar a Função de Confiança de Analista de Processo, símbolo FC-2, na Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir de 1º de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.258, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KELLY CRISTINA SANTOS MORAES, matrícula n. 394875, para desempenhar a Função de Confiança de Analista de Processo, símbolo FC-2, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir de 1º de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.259, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 565, de 20 de março de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.182, de 21 de março de 2018, que designou RENATO GOMES BATISTA, matrícula n. 389301, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a contar de 16 de agosto de 2018 (Ofício n. 643/GAB/FUNSAT/2018, conforme deliberação do COGEP em 16 de agosto de 2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.260, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATO GOMES BATISTA, matrícula n. 389301, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 16 de agosto de 2018 (Ofício n. 643/GAB/FUNSAT/2018, conforme deliberação do COGEP em 16 de agosto de 2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.261, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CÉLIA REGINA CARNEIRO DE OLIVEIRA BALLARDIN, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, Símbolo FAS-10, na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, com efeito a contar de 16 de agosto de 2018 (Ofício n. 449/GAB/FUNSAT/2018, conforme deliberação do COGEP em 16 de agosto de 2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.262, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATA WILWERTH LEONI, matrícula n. 405068, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas Públicas e Fundos Culturais, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 13.632, de 30 de agosto de 2018, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.263, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LENILDE DA SILVA RAMOS, matrícula n. 405061, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Cultural, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 13.632, de 30 de agosto de 2018, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.264, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ, matrícula n. 405156, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Difusão Cultural e Eventos, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 13.632, de 30 de agosto de 2018, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.265, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SANDRA MARA FIGUEIREDO MENDES, matrícula n. 408857, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Financeira, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 13.632, de 30 de agosto de 2018, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 2.266, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora ADRIANA OLIVEIRA DO CANTO, matrícula n. 392774/02, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, Referência 4A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 33897/2018-23).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.267, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora LUCIMEIRE RIQUELME PIRES, matrícula n. 382254/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 29188/2018-15).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.268, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula n. 97268/04, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescidos de vantagem pessoal e funcional, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 43779/2018-23).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.269, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora LUCINEIDE DANTAS DA SILVA, matrícula n. 215171/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 24612/2018-91).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.270, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 395, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.804, de 13 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de FABIENE GARDIM, matrícula n. 387109, para desempenhar a Função de Confiança de Técnico Assistente, símbolo FC-3, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a partir de 10 de setembro de 2018 (Ofício n. 551/SAF/SESDS/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.271, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 396, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.804, de 13 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de FABIENE GARDIM, matrícula n. 387109, para desempenhar a função de Superintendente

de Administração e Finanças, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a partir de 10 de setembro de 2018 (Ofício n. 551/SAF/SESDS/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.272, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO, matrícula n. 386051, para desempenhar a Função de Confiança de Analista de Processo, símbolo FC-2, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da revogação da designação de Fabiene Gardim, matrícula n. 387109, com efeito a partir de 10 de setembro de 2018 (Ofício n. 551/SAF/SESDS/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.273, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO, matrícula n. 386051, para desempenhar a função de Superintendente de Administração e Finanças, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a partir de 10 de setembro de 2018 (Ofício n. 551/SAF/SESDS/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.274, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RAPHAEL DE AZEVEDO NASS, matrícula n. 402508/02, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-09, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a contar de 3 de setembro de 2018 (Ofício n. 907/DAF/AGETEC/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.275, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SIDNEY DIAS BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-09, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de trinta por cento, em conformidade com o Decreto n. 11.230, de 17 de junho de 2010, em vaga decorrente da exoneração de Raphael de Azevedo Nass, matrícula n. 402508/02, com efeito a contar de 3 de setembro de 2018 (Ofício n. 907/DAF/AGETEC/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.276, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “PE” n. 2.168, de 24 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.332, de 24 de agosto de 2018, que nomeou ALEX COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo

DTI-08, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação (Ofício n. 908/DAF/AGETEC/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.277, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAPHAEL DE AZEVEDO NASS, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-08, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de trinta por cento, em conformidade com o Decreto n. 12.370, de 4 de junho de 2014, em vaga decorrente da exoneração de Leandro dos Santos Moquiuti Ferreira, matrícula n. 402515/02, com efeito a contar de 3 de setembro de 2018 (Ofício n. 908/DAF/AGETEC/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.278, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ODIRLEY FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 391257, para desempenhar a função de Gerente de Segurança de Dados da Agência Municipal de Tecnologia da Informação, com efeito a contar de 3 de setembro de 2018 (Ofício n. 909/DAF/AGETEC/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.279, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 2.290, de 3 de novembro de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.715, de 4 de novembro de 2016, que aposentou por invalidez a servidora LUCIMARA TEIXEIRA, matrícula n. 386150/01, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 65725/2018-28).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.280, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a aposentadoria da servidora LUCIMARA TEIXEIRA, matrícula n. 386150/01, e retornar à atividade do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 65725/2018-28).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.281, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARLUCE BRUNO DA SILVA BUENO, matrícula 409746/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe “A”, lotada na Subsecretaria de Políticas para a Mulher, no período de 7 de julho a 6 de outubro de

2018, para concorrer a mandato eletivo, em conformidade com os arts. 167 e 168 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinado com o art. 38, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (Processo n. 57727/2018-06).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “PE” n. 3.227, de 23 de outubro de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.396, de 26 de outubro de 2015, que aposentou por invalidez a servidora KARINA VENÂNCIO BARROS, matrícula n. 388779/01, de forma que passe a constar: “... APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples, por apresentar uma das doenças elencadas pelo art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27 e 70, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011 (Processo n. 99137/2017-80) .

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.283, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora TANIA MARA DE SOUZA, matrícula n. 378878/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 10 de março de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 57570/2018-38).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.284, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora DEYSE APARECIDA DA SILVA WALDOW, matrícula n. 324388/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 25 de janeiro de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 58534/2018-18).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.285, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora NEIDE ZAGUINI COELHO, matrícula n. 342580/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de

2004, combinado com os artigos 33, 70 e 72, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 35561/2018-13).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.286, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora ÂNGELA CRISTINA SILVA, matrícula n. 215430/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 45170/2018-52).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.287, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora TEODORA AMANTINO DO NASCIMENTO, matrícula n. 283436/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011, com redação dada pela Lei Complementar n. 196, de 3 de abril de 2012, combinado com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 10611/2018-50).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.288, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, por apresentar uma das doenças elencadas pelo art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e alterações, o servidor AUGUSTO FERNANDES ELOI, matrícula n. 105511/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011, com alteração dada pela Lei Complementar n. 196, de 3 de abril de 2012, combinado com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 50371/2018-53).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.289, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA GABRIELA NUNES MORAIS NETA, matrícula n. 391372/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “C”, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 35810/2018-16).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.290, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 387330/01, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 13B, Classe “C”, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 3149/2017-07).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.016, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KELLY CRISTINA SANTOS MORAES, matrícula n. 394875/07, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “A”, lotada na Fundação Municipal de Esportes, para a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir de 1º de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.020, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 1.817/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência	De	Para	Validade
399915/01	Adriana Paula Rodrigues Monteiro	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	25/12/2017
400146/01	Adriana Vasconcelos Lima	Auxiliar em Saúde Bucal/10	A	B	28/12/2017
400188/01	Ailton Haruo Kushida	Farmacêutico/14B	A	B	26/7/2017
401851/02	Aldinei Francisco dos Santos	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	2/5/2018
400023/01	Aline Caetano Tissiani	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	12/3/2018
400813/01	Aline Pedrosa de Souza	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	5/11/2017
397635/03	Aline Wania Rosa Jesus Silva	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	15/9/2017
399913/01	Ângela Gutierrez Silva	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	17/10/2017
399729/01	Ângela Maria Areias Florêncio	Fonoaudiólogo/14B	A	B	11/6/2017
400027/01	Aparecida Alves dos Santos Pereira	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	5/8/2017
392222/01	Bianca Caetano Barros Alves	Assistente de Serviços de Saúde/09	B	C	27/3/2018
388406/02	Bruna Cardoso de Barros	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	22/10/2017
400647/01	Bruna Cristina dos Santos	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	24/9/2017
392277/01	Bruno Holsback Uesato	Enfermeiro/14A	B	C	1º/4/2018
400856/01	Bruno Machado Vieira	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	23/12/2017
400858/01	Camila de Sordi Moraes Lima	Farmacêutico/14B	A	B	12/11/2017

399446/02	Carina Pereira de Melo Arantes	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	20/10/2017
388466/02	Christlaine Araújo de Lima	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	C	30/11/2017
399774/01	Cibele Nabhan Benetti	Farmacêutico/14B	A	B	29/6/2017
399968/01	Cleonice de Souza Cunha	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	11/12/2017
400049/01	Daniela Reis da Costa Herter	Farmacêutico/14B	A	B	20/1/2018
376645/03	Daniele Freitas Pereira Theodoro Barem	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	23/11/2017
400680/01	Dayane Xavier Danielson	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	28/9/2017
400834/01	Denise dos Santos de Oliveira	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	24/10/2017
400849/01	Doriedson Carrilho de Arantes	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	12/1/2018
400699/01	Eder Henrique de Oliveira Azambuja	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	24/9/2017
400855/01	Edinilza dos Santos Rosa de Souza	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	24/10/2017
393338/01	Eduardo Godoy da Rocha	Psicólogo/14B	B	C	9/8/2018
401750/01	Elaine Ambrósio	Nutricionista/14B	A	B	20/3/2018
398789/02	Elaine de Souza Santana	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	24/10/2017
399563/02	Elaine Lourenço de Mendonça	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	10/2/2018
386172/02	Elaine Soares Durães	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	C	11/10/2017
391522/03	Elaine Urias Pereira	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	28/6/2017
379158/02	Elda de Jesus Mendes Matricardi	Agente de Saúde Pública/10A	C	D	2/7/2018
392186/01	Eliane Costa Arruda Braga	Assistente de Serviços de Saúde/09	B	C	27/3/2018
396381/01	Eliete Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	27/6/2016
400180/01	Elisangela Campos da Costa	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	18/2/2018
393486/02	Elizangela Assis Ramos da Silva	Agente Comunitário de Saúde/4A	B	C	27/8/2018
400880/01	Elizangela Medrado Rosa	Ajudante de Operação/01	A	B	22/10/2017
400018/01	Elizangela Ramos Costa	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	3/10/2017
393344/02	Elizete Rocha de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	4/12/2017
393344/02	Elizete Rocha de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	C	27/8/2018
401349/02	Elton Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	5/3/2018
393070/01	Ester Bauer de Borba dos Santos	Enfermeiro/14A	A	B	10/11/2015
393070/01	Ester Bauer de Borba dos Santos	Enfermeiro/14A	A	C	22/7/2018
381957/02	Eurico Barbosa Pinto	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	C	24/10/2017
397690/02	Ezequiel Elicheze	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	5/10/2017
400030/01	Fabia Balbino de Oliveira	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	30/11/2017
392951/02	Fabiana Alves Gomes de Arruda	Agente Comunitário de Saúde/4A	B	C	1ª/7/2018
379742/01	Gislaine Peixoto Spott	Assistente Administrativo II/09	C	D	6/8/2018
400088/01	Gleice Carolina Arenas	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	18/12/2017
391342/03	Graziela Martinez Chaparro Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	6/11/2017
391342/03	Graziela Martinez Chaparro Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	C	21/5/2018
401366/02	Graziele Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	19/3/2018
399964/01	Hélida do Carmo Gomes	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	16/12/2017
399735/01	Henrique Candelária Augusto	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	31/12/2017
401351/02	Igor Matheus de Oliveira de Andrade	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	4/3/2018
400850/01	Ivânia Machado	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	10/11/2017
379776/01	Jandira Aparecida Silva	Técnico de Enfermagem/13A	C	D	11/8/2018
396259/01	Janethe Chaves Candido	Auxiliar em Saúde Bucal/10	A	B	10/11/2017
400082/01	Joelma Cardoso da Silva	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	9/11/2017
400646/01	Joelma da Silva de Lima	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	29/11/2017
399770/01	Juliana Bello	Farmacêutico/14B	A	B	29/6/2017
400046/01	Juliana Santos Romeiro	Farmacêutico/14B	A	B	27/11/2017
378264/01	Karina Nunes da Penha	Técnico de Enfermagem/13A	C	D	14/1/2018

379231/01	Karla de Carvalho Lopes de Queiroz	Odontólogo/17	C	D	23/5/2018
388766/02	Kelly Pereira Guimarães	Técnico em Radiologia/13	A	C	12/7/2017
399877/01	Laura Leite da Silva	Ajudante de Operação/01	A	B	11/9/2017
400656/01	Laura Torres Romero	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	7/10/2017
399754/01	Leandro Costa Souza	Farmacêutico/14B	A	B	29/6/2017
378377/01	Leia Conche da Cunha	Psicólogo/14B	C	D	30/1/2018
394861/02	Lesly Lidiane Ledezma Abastoflor	Assistente Social/14B	A	B	24/10/2017
399561/02	Leticia Magelot Gomes da Silva Baccin	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	8/6/2017
399336/02	Lidia Antunez Pedrozo	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	15/3/2018
400205/01	Lilian Keli da Silva Tavares de Souza	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	13/1/2018
393412/01	Lismar Beatriz de Rezende	Técnico de Enfermagem/13A	B	C	27/8/2018
399406/02	Lucas Alexander Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	17/5/2018
393249/02	Luciana da Costa Teodoro	Agente Comunitário de Saúde/4A	B	C	12/8/2018
400614/01	Luciane Alves de Santana Garcia	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	28/2/2018
190926/03	Luiz Antônio Bispo	Motorista/05	E	F	30/8/2016
262200/03	Luiz Otavio Barros da Cruz	Técnico Especializado-Equipamento Odontológico/13	A	E	2/6/2017
401681/02	Luzinete da Silva Benitez Viana	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	24/3/2018
399918/01	Maira Luiz Mommad de Paula	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	30/12/2017
393218/01	Marcos Antônio Messias da Silva	Agente Comunitário de Saúde/4A	B	C	24/8/2018
378198/01	Maria de Fátima de Oliveira	Técnico de Enfermagem/13A	C	D	14/1/2018
400029/01	Marieli de Oliveira Ferreira	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	3/7/2017
399875/01	Matheus Cavalcante Brasil	Ajudante de Operação/01	A	B	2/11/2017
400674/01	Nivaldo Victor	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	5/10/2017
398374/03	Otilia Domingues Maidana de Pinho	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	25/12/2017
400712/01	Patricia Damaceno de Souza	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	7/10/2017
400203/01	Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	4/11/2017
400863/01	Paula Nardi de Godoy Tolentino	Farmacêutico/14B	A	B	24/10/2017
393022/01	Rafael Riveros Camargo	Assistente de Serviços de Saúde/09	B	C	5/7/2018
400923/01	Rafaella Campera	Psicólogo/14B	A	B	8/11/2017
394953/02	Ricleia Kelice Campos de Sousa	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	4/7/2017
400087/01	Rita da Silva Amaral	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	18/2/2018
393369/01	Sabrina Felipe da Silva Carvalho	Técnico de Enfermagem/13A	B	C	23/8/2018
393420/02	Sandra dos Santos Borges	Agente Comunitário de Saúde/4A	B	C	28/8/2018
400236/01	Sandra Santos Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	8/12/2017
400286/01	Silvana Medina Vieira Costa	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	25/12/2017
396875/02	Simone da Silva Faustino	Auxiliar em Saúde Bucal/10	A	B	28/6/2017
399853/01	Sineia Grefe de Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal/10	A	B	28/6/2017
393405/02	Sueli Marques	Agente Comunitário de Saúde/4A	B	C	12/8/2018
400598/01	Sueli Ventura de Oliveira	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	6/10/2017
401328/02	Suellen Almada de Almeida	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	26/2/2018
400189/02	Suzemar Rodrigues Caetano	Agente Comunitário de Saúde/4A	A	B	6/10/2017
400729/01	Suzyane Sayuri Maeda	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	25/9/2017
400859/01	Tatiane Ribeiro Breschi	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	24/10/2017
400225/01	Tatiane Rodrigues Nunes	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	25/7/2017
400871/01	Thais Fernanda de Souza Pereira	Assistente Social/14B	A	B	27/11/2017
393098/01	Uelton Aparecido de Jesus Zagolin	Eletricista/10	B	C	15/7/2018
400661/01	Valeria Santos Teixeira	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	24/9/2017
392471/02	Valmir Silva Lírio	Agente Comunitário de Saúde/4A	B	C	2/5/2018

399779/01	Valquiria Ramos Cabreira	Assistente de Serviços de Saúde/09	A	B	1º/11/2017
393418/02	Vanessa de Carvalho Lima	Agente Comunitário de Saúde/4A	B	C	27/8/2018
400175/01	Vanessa Ferreira Moraes	Técnico de Enfermagem/13A	A	B	2/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.021, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ROSIMAR CRISTINO TEODORO FERREIRA, matrícula n. 388532/02, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 13B, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de março de 2017 (C.I. n. 1.800/GECONF/SEGES/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.022, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor WELLINGTON RICARDO GRAÇA, matrícula n. 384270/02, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 13B, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de agosto de 2018 (C.I. n. 1.800/GECONF/SEGES/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.023, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 1.800/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência/Classe	A contar de:
378888/04	Miriam Estela Cardoso Dedoja	Assistente Social/14B/C	8/4/2018
260088/03	Tereza de Jesus Rocha	Auxiliar de Atividades Educacionais/06/E	25/2/2018

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 1.805/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência	De	Para	Validade
392130/01	Anderson Lidiano Rodrigues	Guarda Municipal Terceira Classe/13B	B	C	5/4/2018
393598/01	Ricardo Barbosa Lemos	Guarda Municipal Terceira Classe/13B	B	C	18/9/2018

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Esportes, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 1.805/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência/Classe	A contar de:
384312/01	Calbi Valério Godoy	Eletricista/10/C	12/8/2018
218960/03	Carlos Alberto Nepomuceno	Profissional de Educação Física/14B/F	27/3/2018
383698/01	Edmo Prieto Aguero	Ajudante de Operação/01/C	15/6/2018
218600/02	Gisele Lotfi Furquim	Profissional de Educação Física/14B/F	18/3/2018
379787/14	Igor Costa da Rocha	Profissional de Educação Física/14B/C	7/8/2018
224324/03	Marco Antônio Vieira	Profissional de Educação Física/14B/F	27/3/2018
118478/03	Rene Saueia Martinez	Profissional de Educação Física/14B/F	24/5/2018
221376/02	Samir Kalil Georges	Profissional de Educação Física/14B/E	10/7/2018
372699/02	Walter Monteiro Machado	Motorista/05/C	23/5/2018

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.026, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PAOLA MARI NAKASHIMA CANO, matrícula n. 397991/06, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 59418/2018-44).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.027, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIANA CARAMORI MURA, matrícula n. 406329/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14B, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de junho de 2018 (Processo n. 59559/2018-76).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.028, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora HELEN MACHADO SIMÕES, matrícula n. 376484/01, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Referência 13, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 62886/2018-51).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.029, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LEONICE DA CUNHA FERREIRA, matrícula n. 380563/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de junho de 2018 (Processo n. 59511/2018-40).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.030, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MICHEL MENDES CAMILLO, matrícula n. 384349/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 59407/2018-28).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.031, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MAX MOURA DA SILVA, matrícula n. 406350/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de julho de 2018 (Processo n. 65325/2018-40).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.032, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MAURÍCIO ALUCHNA MELGAREJO, matrícula n. 392321/01, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, Referência 13, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2018 (Processo n. 62873/2018-17).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.033, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HILTON LUIS ALVES FILHO, matrícula n. 406528/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2 de julho de 2018 (Processo n. 59502/2018-59).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.034, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GLAUCO BATISTA ALMEIDA, matrícula n. 385541/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5 de julho de 2018 (Processo n. 62876/2018-05).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.035, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GERALDO ESCOBAR, matrícula n. 241342/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de julho de 2018 (Processo n. 60175/2018-41).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.036, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELISANGELA CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 400180/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2018 (Processo n. 62883/2018-62).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.037, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, alínea “d”, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AUTORIZAR a licença-adotante de CAMILA HERCULANO DE SOUZA PESENTE NUNES DA CUNHA, matrícula n. 389727/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 dias, em conformidade com o art. 154, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de julho de 2018 (Processo n. 61608/2018-12).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.038, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor VICENTE SILVA DA ROCHA, matrícula n. 100528/03, ocupante do cargo de Pintor, Referência 07, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 365 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13/1/1978 a 12/1/1979, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 55143/2018-14).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.039, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SULMIRA GIL DA COSTA, matrícula n. 396299/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de junho de 2018 (Processo n. 63326/2018-31).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.040, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELIZETE ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 393344/02, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de agosto de 2017 (Processo n. 63322/2018-81).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.041, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora VALDIRENE APARECIDA ESTEVES DIAS LEITE, matrícula n. 378298/01, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Referência 13, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “D”, a contar de 27 de janeiro de 2018, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 63317/2018-41).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 3.042, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora EDMARA BENITES BARTNIKOSSKI, matrícula n. 397317/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 1 (um)

ano, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 14 de janeiro de 2018 (Processo n. 87440/2013-05).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

ASSUNTO: Horário Especial de Estudante.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
409746/01	Marluce Bruno da Silva Bueno	Psicólogo	SEMU

PROCESSO: 37138/2018-94.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

ASSUNTO: Licença Adotante.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
400027/01	Aparecida Alves dos Santos Pereira	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 6897/2018-51.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
90484/03	Carlos Alfredo Lanteri	Engenheiro	SISEP

PROCESSO: 64050/2018-18.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 734/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 2.849, de 22 de agosto de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.331, de 24 de agosto de 2018, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE, matrícula n. 306908/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... EE-1...”

PASSE A CONSTAR: “... EE-2...”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.
PROCESSO: 69704/2018-08

DECISÃO: Pelo arquivamento do presente processo de sindicância.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN n. 49, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art.4º, do Decreto n. 11.247, de 24 de Junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a licença-maternidade de TAYANE CAROLINE SOUZA JOVINO, matrícula n. 397998/03, ocupante do cargo de Assessor Governamental IV, Símbolo DCA-9, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por 120 dias, correspondente ao período de 01 de setembro de 2018 a 29 de dezembro de 2018, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 03 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO PEDROSSIAN NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN n. 50, DE 3 SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art.4º, do Decreto n. 11.247, de 24 de Junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora TAYANE CAROLINE SOUZA JOVINO, matrícula n. 397998/03, ocupante do cargo de Assessor Governamental IV, Símbolo DCA-9, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por 60 dias, correspondente ao período de 30 de dezembro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n.77441/2018-48)

CAMPO GRANDE, 3 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO PEDROSSIAN NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Na resolução “PE” SEFIN n. 46, de 13 de Agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n.5.329, de 23 de Agosto de 2018, que remanejou as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... ALINE DAMICO BEZERRA, CÓDIGO 0380140200 e GLEICYENE BARROS COSTA MARIANO, CÓDIGO 0380140200.”

PASSE A CONSTAR: “... ALINE DAMICO BEZERRA, CÓDIGO 0380140300 e GLEICYENE BARROS COSTA MARIANO, CÓDIGO 0380140300.”

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV n. 101, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VINICIUS VIANA ALVES CORREA, matrícula n. 411345, como membro do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único e no art. 5º do Decreto n. 13.444, de 22 de fevereiro de 2018, com efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.108, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 189, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.134, de 1º de fevereiro de 2018, referente ao servidor OSCAR RAMÃO LOPES, matrícula n. 232319/02, a contar de 6 de agosto de 2018 (CI n. 17.050/CGEP/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.109, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON LIMA DE ARRUDA, matrícula n. 396473/01, para desempenhar a função de Assistente Técnico, no Conselho Municipal de Saúde, da

Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 6 de agosto de 2018, em decorrência da vaga do servidor Oscar Ramão Lopes, matrícula n. 232319/02 (CI n. 17.050/CGEP/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.110, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA ESTEVES SILVA, matrícula n. 379584/01, para desempenhar a função de Coordenadora II do Órgão Central, na Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em substituição à titular Maithê Vendas Galhardo, matrícula n. 378153/01, durante sua licença gestante, no período de 17 de julho a 13 de novembro de 2018 (CI n. 14.737/SAMU/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.111, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA ESTEVES SILVA, matrícula n. 379584/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, na Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em substituição à titular Maithê Vendas Galhardo, matrícula n. 378153/01, durante sua licença gestante, no período de 17 de julho a 13 de novembro de 2018 (CI n. 14.737/SAMU/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.112, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VAGNER GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 378349/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 2 de julho de 2018, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 584, de 27 de maio de 2011, na parte referente ao servidor (CI. n. 14.920/CRAB/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.113, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TEREZA DE FATIMA CONTINI, matrícula n. 271764/01, para desempenhar a função de Coordenadora II do Órgão Central, na Gerência de Controle e Avaliação, da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação, em decorrência da vaga da servidora Geni Teresinha Menegotto Asato, matrícula n. 109975/02 (CI n. 16.594/SUPRIS/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.114, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SORAYA BARBOSA FERRAZ, matrícula n. 412551/01, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, na Gerência de Gestão de Casos Complexos, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 3 de agosto de 2018 (CI n. 17.087/SGC/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.115, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAYTON DO PRADO FERNANDES, matrícula n. 382225/02, para desempenhar a função de Gerente Técnico de Programas, na Gerência de Hotelaria, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com

fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 2 de agosto de 2018 (CI n. 17.073/SGC/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.116, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IDALINA DOS REIS DIAS, matrícula n. 371590/01, para desempenhar a função de Apoio Administrativo, na Gerência de Segurança do Paciente, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 13 de agosto de 2018 (Ci n. 17.097/SGC/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.117, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EVANDO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 240443/03, para desempenhar a função de Coordenador Geral III, na Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação (Ci n. 17.013/SUPES/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.118, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR DA COSTA LEITE, matrícula n. 384369/01, ocupante do cargo de Motorista, para desempenhar a função de Condutor de Ambulância Social, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, a contar de 1º de agosto de 2018 (CI n. 16.775/GLM/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.119, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CHERLLY MAFFEI, matrícula n. 400195/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil “Dr. Samuel Chaia Jacob” – CAPS I, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 2 de julho de 2018, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 578, de 9 de maio de 2017 (Ci n. 17.286/DAF/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.120, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE MARQUES ROCHA, matrícula n. 400050/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 4 de julho de 2018 (CI n. 17.207/CRAB/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.121, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA PELEGRINI RAMOS, matrícula n. 403437/10, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018(Ci n. 17.207/CRAB/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.122, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANY MIGUEIS CUNHA, matrícula n. 412371/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 13 de agosto de 2018 (Ci n. 17.203/CRAB/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.123, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO GONÇALVES REZENDE, matrícula n. 392592/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de março de 2018, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 1.210, de 2 de julho de 2018 (Ci n. 3.493/CRAB/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.124, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação (Ci n. 16.792/CCEV/SESAU/2018):

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
411682/01	Allison de Araujo Pereira	Agente de Combate a Endemias	03485303882	5/1/2020
377861/03	Josiane Abregos Ferreira	Agente de Combate a Endemias	05260623938	8/8/2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.125, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA DOURADO TEIXEIRA, matrícula n. 400840/01, para desempenhar a função de Auxiliar de Regulação, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Coordenadoria de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, a contar de 6 de agosto de 2018, em decorrência da vaga da servidora Roselma Benta Oliveira, matrícula n. 293750/01 (Ci n. 16.868/SAMU/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.126, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação (Ci n. 16.957/CCEV/SESAU/2018):

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
410493/02	Célio Garcia Pereira	Agente de Combate a Endemias	00301258988	15/2/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.127, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação (Ci n. 16.899/CCEV/SESAU/2018):

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
410853/01	Daltrey Moacyr Cano	Agente de Combate a Endemias	01709121264	6/11/2022
411541/01	Edivaldo Pinheiro da Silva	Agente de Combate a Endemias	01116065571	11/6/2023
411958/01	Jéssica Macedo de Almeida	Agente de Combate a Endemias	06806290922	7/11/2021
411565/01	Lucas Billerbeck	Agente de Combate a Endemias	01424172642	6/2/2022
410923/01	Thiago Pereira Cubel	Agente de Combate a Endemias	03179332221	10/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 31/2018

Em virtude da implantação do eSocial, convocamos os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de saúde, a comparecerem à Divisão de Enfermagem, situada a Rua Bahia, n. 280, Jardim dos Estados, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, para fins de regularização de sua vida funcional, sendo que o não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

Os servidores abaixo relacionados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, preencher os campos “Nome”, “Data de Nascimento”, “CPF” e “NIS (NIT/PIS/PASEP)” e imprimir a página gerada em 2 vias, para protocolar junto a Divisão de Responsabilidade Técnica acima mencionada.

Os servidores que não se apresentarem em tempo hábil estarão sujeitos a Bloqueio de Pagamento até que o mesmo PROVIDENCIE sua regularização funcional.

Cadastro	Servidor	PASEP
384321/02	Adelson Andrade De Campos	12492764216
347337/04	Adelson Matias Ferreira	12342354284
374628/03	Adriana Cristina Souza Gamarra Moreira	20153239675
410859/01	Adriano Mendonca Martins	12962010387
401092/02	Alessandra Aparecida De Oliveira Gutterres	12679190388
319163/04	Aline Penacho De Almeida	17072479684
385710/02	Aline Rodrigues Dos Santos	16086464260
364754/04	Alzira Lauriano Muniz Da Luz	12348635099
351270/04	Ana Aldeniza Brasilino Bezerra Ladeira	19004671814
382012/03	Ana Claudia Sales De Araujo Franco	12476061516
348457/04	Ana Maria De Oliveira Costa	19003266991
384334/02	Ananda Rosa De Jesus	12610730383
387904/02	Anderson Braz Borges Soares	12715450178
391733/02	Anderson Luiz De Souza	12778735382
365068/04	Andiara Rita Pereira Frazao	19014048559
317870/04	Andrea Ben De Oliveira	17068404446
318205/04	Andrea Fernando Da Silva	12476063438
321737/03	Andreia Da Silva	12619407380
384979/02	Andreia Geovana Tsalikis	12672046389
393238/02	Andreia Maria Xenxem Dos Santos Miranda	12710516383
406052/02	Angelica Pereira Tamazato Basto	20001578507
395027/02	Antonio Carlos Poderoso	10739535169
384780/02	Aparecida De Fatima Alves Da Rocha Cochev	20001612489
353850/04	Aparecida De Fatima Zandoni Rosa	12617548386
371861/03	Aparecida Franco Ramires Da Silva	12816946381
302848/04	Arlene E Silva De Farias	17027132212
390678/02	Aureliana Franco Rosas	12331708144
380912/03	Azenith Sena Dos Santos	12917224381
352276/04	Carmem Aparecida Guedes Da Silva Dos Santos	19006063080
335126/04	Carmen Lucia De Souza Garcia	10647429508

396488/02	Carolina Gimenez Carneiro	20311947373
347850/02	Ceila Junia Pereira Sant Ana De Jesus	19002940761
315788/04	Celia Machado Verissimo Moura	17072478173
395890/02	Cibelle Silva Penteado Cordoba	12728820386
374058/03	Clarice Maria Da Silva	10791417783
334960/04	Claudete Bichofe Pinheiro	12404270771
371836/03	Claudia De Oliveira	12864168385
390682/02	Claudionor Almeida Dos Santos	19016181256
392466/02	Cleusa De Fatima Dos Santos Margarido	10817845035
371839/03	Conceicao Aparecida Costa Paulo Fragas	12771120382
396046/02	Cristiane De Lima	19049261399
384356/02	Cristiane Rodrigues Da Silva	20603841761
396429/02	Cristina Aparecida Caetano De Oliveira De Souza	12416953658
399509/02	Daiana Iara Leal Gamarra	20010103109
390694/02	Dejane De Souza Paes	12967016383
390250/02	Denise Cristina Nunes Genobie	12640380380
346853/04	Deysi Goncalves Da Silva	12417116911
391740/02	Edileia Santos Silva	20001856655
401839/02	Edilene Rodrigues De Souza Martins Cavalcante	20004580693
335754/04	Edileuza Gomes Dos Santos	12376730076
319473/04	Edilma Goncalves Sandoval	17068404780
374786/03	Edite De Moraes Dos Anjos	12368036492
382033/03	Elaine Glaucia Da Silva Queiroz Schafler	12596802386
380717/03	Elda Chaparro Bertoldo De Carvalho	12020945721
395952/02	Elenice Caralp Lima Uchoa	12479725857
381619/03	Elenilson Pereira Alves	12590095386
390687/02	Eliabe De Campos Oliveira De Sousa	20004691673
392478/02	Eliane Aline Alves De Oliveira	20001898730
386267/02	Eliane Alves Da Costa De Azevedo	12946769382
384303/02	Eliane Moreira Nemezio	12688676387
316059/04	Elisabete Do Nascimento	12522557078
319830/04	Elisangela Antonia De Souza Do Nascimento	12441088698
381897/03	Elizangela Ferreira Peralta	12645688383
379438/03	Elizangela Goncalves Da Silva	12969071381
378939/03	Elizangela Pereira Florentino	20376710742
388165/02	Elma Virgilio Pereira Mendes	12582178383
412259/01	Elza Bento Moreira Dos Santos	12800908388
396094/02	Erli Maria Irlandes	12359757611
393465/02	Esmone Jose De Lima Rocha	19018790020
411718/01	Evelyn Katiusi Lopes	20011128776
392951/02	Fabiana Alves Gomes De Arruda	12879210382
393398/02	Fausto De Jesus Brunetto	12899941382
389266/02	Fernanda Virginia Da Silva De Camargo	20309356509
343773/04	Flavia Lopes Bispo Lima	19001395034
400070/02	Francisco Pereira Mendez Junior Pecora	16211745452
387964/03	Francismar Soares Lima Da Rocha	19039109322
382020/03	Geny Pereira De Macedo	12784329382
373576/03	Gesilda Dos Santos Rosa	20011544648
380721/03	Gisele Monteiro Da Silva	16230464870
388647/02	Gisele Sales Delvalle	12995396381
395995/02	Gislaine Rezende Nantes Costa	20003263619
399470/02	Helena Oliveira Dos Santos De Figueiredo	20376683257
371882/03	Helton Nazareth Machado De Oliveira	12478565783
392158/02	Higor Vieira Lima	13060536383
381788/03	Hilda Pereira Da Silva Kruchlak	12417094543
302112/04	Hironilia De Oliveira	12591071383
397112/02	Huanna Passos Dos Santos Porto	20005296824
399501/02	Ines Ribeiro Rodrigues Do Nascimento	16055457971
371752/02	Ivan Wagner Ostorari	10394386024
396425/02	Ivone Pereira De Souza Vilharva	19049477642

371756/03	Ivonete Ferreira De Moraes	12543746368
386875/02	Izabel Ferreira Da Silva Ortega	12220914145
371757/03	Izamara Gomes Da Silva Garcia	12867527386
399414/02	Janaina Lopes Dos Santos Ferreira	12874973388
377392/03	Jaqueline Campos Leite Sampaio	20309384499
388934/02	Jaqueline Tavares Pessoa	16254899303
392453/02	Jeferson Canedo Freitas	12636724380
399466/02	Jefferson Hebert Ojeda Bispo	13009142381
393404/02	Jennifer De Oliveira Carvalho Melchides	16248578908
389809/02	Jessica Ribeiro Da Silva	13676226312
347450/04	Joana D Arc Da Silva	12408030007
388280/02	Joaneci Aparecida Da Silva Brandao	20002226132
351806/04	Joao Glaucio Miranda Da Silva	12755992389
396077/02	Jocilene Martins De Assis	20002251315
316334/04	Jose Antonio Santos Nakaja	12316840940
395943/02	Joseane Britto Da Costa De Souza	20302597969
411719/01	Josiane Luciana Da Silva	20002322409
411926/01	Josiani Alves Do Espirito Santos	20012864441
399455/02	Josianne Maria Batista Chaves	20005951237
391349/02	Josimar Amancio Dos Santos	20002326056
371769/03	Josue Afoncio Da Silva	12612766385
381150/03	Joubert Julio Santos Da Silva	13109596856
393712/02	Joyce Da Silva Rodrigues Vieira	19046925946
391354/03	Joyce Oliveira Escobar	20965538103
309966/05	Juciane Garcia Brandao Andrade	12507096529
377275/03	Jucimeire Alves Galdino	20376709434
396084/02	Jucimeiry Pereira Alexandre	12331539784
362018/04	Jussara Correa Pereira	12080743017
385709/02	Karina Da Silva Camargo	20376650626
396100/02	Karolinne De Paiva Pereira Tsalikis	20002366562
384696/02	Katia De Almeida Silva	12878762381
389272/02	Katia Monteiro De Arruda	20006076119
390980/02	Katiana Osmar Novais	12758217386
395058/02	Katiuce Pulcherio De Melo	12728522385
393425/02	Kelley Froes De Souza	12639190387
389804/02	Lais Pereira Dos Santos	16380657917
387043/02	Laudiceia Amaral De Carvalho	20002389104
389311/02	Lauriane Cristine Ortiz De Oliveira	13647145857
371742/03	Laurita Ribeiro Barreto Mendonca	10855163248
362867/04	Leia De Oliveira Giabaldo	19013240928
373725/03	Leila Aparecida Goncalves Pedroso Dos Santos	16429608183
396000/02	Leticia Da Rocha De Araujo	20461875556
374357/03	Lidia Coutinho De Arruda	12824175380
392968/02	Lidia Fermaw De Freitas Goncalves	12404102089
396003/02	Lidiane Souza Miranda	12692633387
377362/03	Lilian Carvalho Saraiva De Oliveira Da Silva	20717310838
396481/02	Lilian Vaz Dos Santos	16497186701
392759/02	Liliana Machado Dos Santos	20602749284
395084/02	Lorena De Abreu Baptista Barbosa	20002436501
371750/01	Lucena Dilkin	17039915896
351202/04	Lucilene Figueiredo Brites De Oliveira	17043000910
397141/02	Lucineia Cristina Chiapinoto Borges	12233817313
321400/04	Lucionilda Pedro Da Silva	17068405027
411935/01	Ludmila Amaral Bitencourt Giroletta	13074851383
412268/01	Luigi Rombi Taveira	20603036893
384692/02	Luiza Pereira Zuleger	20603039205
386873/02	Luzia Taroco Dos Santos	17019416770
410925/01	Maiary Fischer De Oliveira Costa	20006450495
395984/02	Marcia Cristiane Rohvedder Martins Campos	12711908382
384294/02	Marcia Machado De Matos	20002534228

385483/02	Marcia Oliveira De Santana	12390092847
384290/02	Marcia Vargas De Souza	12647479382
385168/03	Marcilene Oliveira De Sousa Filiu	12705917383
379443/03	Maria Andreia Medeiros Da Rocha	20153134911
385706/02	Maria Auxiliadora Pereira Leite	20602991883
321044/04	Maria Bastos Lima	17032053627
347477/04	Maria Cecilia Sarat	12529377407
319805/04	Maria Cleide Pereira De Sousa	12207225412
390707/02	Maria Das Dores Moraes De Sousa	20960977451
371704/03	Maria De Fatima Carneiro	12868198386
393401/02	Maria De Lourdes Vitor	12651342388
347345/04	Maria Elisabeth Dos Santos	19002850827
345148/04	Maria Eunice De Oliveira Carvalho Jarcem	10642174641
353744/04	Maria Gedilene Nogueira Andrade	12469018562
395942/02	Maria Geralcina De Oliveira	12728119386
320692/04	Maria Goretti Batista Da Silva Moura	17072479692
389267/02	Maria Luiza De Souza	10872423473
329053/04	Maria Nelina Pacheco	17020724459
327735/04	Maria Pereira Dos Santos	10778183251
323055/04	Maria Rita De Jesus Oliveira Amaral	10423592561
372495/05	Marianne Simey Pimentel	12886267386
329398/04	Marilene Dos Santos	16386038550
317225/03	Marilene Ortiz De Moura Do Carmo	12114372601
352462/04	Marilza Ferreira Ramao De Carvalho	12376629936
302287/04	Marinalva Santos De Lima Freitas	17067393637
384206/02	Marizete De Araujo Schueller Almeida	12476055338
384360/02	Marly Auxiliadora Santiago Torres	20002688330
380937/03	Marta Da Silva Guilherme Pardim	12992096387
335398/04	Marta Pena Viana	19000289532
316890/03	Marta Vicente De Souza	12631220384
368024/04	Martha Helena Do Nascimento Boller	12401156757
395760/02	Mauro Cesar Dos Santos	12522556578
399395/02	Maxlene Rezende Ferreira Do Prado	19052376479
393926/02	Maysa Mena Barreto Yamada	20376659461
392484/02	Nathany Thaiany Silverio Bitencourt	20758317330
320595/04	Natividade Aparecida Duarte Braga Veloso	12298650448
380919/03	Naurileide Ferreira Batista	20303954099
377235/03	Neide Brito Andreoli	10678141964
386294/02	Neuda Benites	12233991194
310018/10	Neurailde De Alcantara Placido Tomielis	12046085584
326836/04	Neuza Maria Fabrini Silva	10107849450
320684/02	Nilair Silva Sanches	10773015512
384224/02	Nilce Elaine Coxev Oliveira	12723070389
262650/04	Osmilda Souza Coutinho Silva	20002796974
389470/02	Patricia Da Silva Santos	21004521873
380410/03	Paula Cristina Annes Dos Santos	12529204928
374165/03	Paula Regina Da Silva Campos Perez	12045362924
393452/02	Paula Renata Barbosa De Lima	20717329679
385532/04	Paulo Cesar Da Silva	12827694389
393222/02	Paulo Henrique Alves Rocha	12655455160
331252/05	Paulo Sergio Bezerra Da Silva	12710990387
396031/02	Regiane Moura Santos	12709320381
352594/04	Regina Aluz Adriano Garcia	12295072087
388803/02	Regina Dias	12673068386
242063/04	Reginaldo Garcia Ramos	12404187351
385480/02	Rejane Martia	20996672944
344559/04	Ricardo De Araujo Silva	12690518386
405758/01	Roberto Soares Chaquime	12888220387
395067/02	Romilda Freitas E Silva Lopes	12693667382
382027/03	Rones De Matos Paim	10460529347

377246/03	Rosangela Dos Santos Cabral	20002935060
360465/04	Rosangela Vargas Machado	12478562687
321036/05	Roselene Alves Soares Do Prado	12272947001
390979/02	Rosely Tiago De Lima	20002944574
374823/03	Rosemeire Carlos Teixeira	12364756121
321079/04	Rosemeire Figueiredo Decknis Araujo	12220939342
322890/04	Rosemeire Palermo Salina De Souza	17072480313
379910/03	Rosimeire Aguiar Junqueira Ruiz	12381399455
399420/02	Rosimeire Bento Afonso	12452179088
411988/01	Rosimeire Nunes Lopes	12808046385
393735/02	Rosimeire Ragalzi Simoes	20021984888
359556/03	Rosimeire Silva Maria Dias	20002955118
393217/02	Sabrina Moreira Santos Barbosa	20022029391
411764/01	Samir Henrique De Castro Jorge	20376734935
393420/02	Sandra Dos Santos Borges	12695009382
393236/02	Sandra Falcao Magalhaes	20002974007
399475/02	Sandra Francisca Do Prado Da Silva	12408029610
386864/02	Sandra Regina Goncalvez Andreu Da Costa	12508683495
396017/02	Selinei Pereira Lacerda	19049254473
411847/01	Silmara Moreira Rocha Kozlik	12728959384
393394/02	Silvana Felix Lidorio Feitosa	12728436381
386280/02	Silvia Fatima Cesar De Moraes	10848656374
399565/02	Simone Macanham Pinto De Souza	12808830388
377239/03	Solange Goncalves Vieira	12348501467
412468/01	Sonia Maria Da Silva	12307799100
244970/04	Sonia Maria Rocha Aredes Da Silva	17033370111
328995/04	Sonia Regina Gomes Dos Santos	12197138709
352543/04	Sueli Maria Barbosa Oliveira	10729436486
395882/02	Sueli Santana De Andrade Ferreira	12417129673
401328/02	Suellen Almada De Almeida	20022345773
384179/02	Suzane Apolinario Marciliano	19034355821
411850/01	Taina De Tarcia Cota Guimaraes	16608448288
372497/02	Talita De Almeida Chaves	12886681387
371651/03	Tatiane Alcantara De Franca	12867475386
395968/02	Tatiane Lima	20003059930
391353/02	Tharsis Luciene Pissurno	12687147380
388744/02	Thiago Souza De Lira	20758317411
381771/03	Valdiceia Aparecida Da Silva	12584860386
316660/04	Valdirene Aparecida Sena Rosa De Carvalho	12604646384
399488/02	Vanessa Alves De Queiroz	20154815327
393418/02	Vanessa De Carvalho Lima	20003124309
386320/02	Vanessa Fernandes Neves	12777271382
373499/03	Vanessa Preste Viana	12889370382
377455/03	Venise Pache Da Rosa Sakamoto	12940818381
371630/03	Vera Lucia Aparecida Rodrigues	10418736704
357804/05	Vilma Irene Da Silva	12605399380
396055/02	Wanessa Silva De Carvalho	20022976552
373501/03	Yara Da Silva Coutinho	12417265186
390701/02	Zelia Dos Santos Oliveira Cortes	20003189648
390978/02	Zelia Ferreira Fortunato Rezende	20003189672
396073/02	Zilma Aparecida Roza Pinto	12280425612

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 32/2018

Em virtude da implantação do eSocial, convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecerem à Divisão de Serviço Social, situada a Rua Bahia, n. 280, Jardim dos Estados, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, para fins de regularização de sua vida funcional, sendo que o não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

Os servidores abaixo relacionados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, preencher os

campos “Nome”, “Data de Nascimento”, “CPF” e “NIS (NIT/PIS/PASEP)” e imprimir a página gerada em 2 vias, para protocolar junto a Divisão de Responsabilidade Técnica acima mencionada.

Os servidores que não se apresentarem em tempo hábil estarão sujeitos a Bloqueio de Pagamento até que o mesmo PROVIDENCIE sua regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	PASEP
281247/01	Cleonice De Oliveira Santos	Artífice de Copa e Cozinha	10804305622
339016/01	Eliane Da Costa Magalhaes Santos		20010795396
338974/01	Soraia Goncalves De Almeida Castro		17043006056
371907/02	Helio Pereira Da Silva	Assistente Administrativo I	20032605433
330345/01	Jane Debora Ortiz Rodrigues		12060695521
287881/01	Marcelo Silva Ferro		17019936006
287954/01	Nilza Rodrigues De Alencar Silva		12304710443
330310/01	Vilma De Oliveira Souza		12160954553
383165/02	Adeliza Alves De Brito	Assistente Administrativo II	12692266228
389710/01	Adriana Fernandes Da Silva		20153129349
191850/04	Adriana Kanda Abe Sabanae		12398185933
374172/02	Adriane Fulop Bandeira		12794743386
389053/01	Alexandre Lenz		12825917380
377664/03	Alexfrancis Dias Marques		12648861388
389585/01	Alihne Aparecida Jara De Almeida		20008752782
389477/01	Aline Kessily De Oliveira		12999002388
376953/01	Andre Angelo Ferraz		19021912085
376457/01	Ariderson Julio Antonio		20003923813
391044/02	Arlete Viana De Almeida Martins Da Silva		12380810615
378356/01	Bruna Alencar Leite Daige		12782264070
388404/01	Cesar Luiz Ferreira Lopes		12946479384
377119/01	Claudia Luzia Borges Teixeira		12917659388
384896/01	Douglas Marques De Lima		20003239831
318965/02	Elizangela De Moraes		17068404713
384478/01	Evenen Campos Amador		20011130126
386645/01	Fabiana Aparecida Rosa Dos Santos		13206251817
389586/01	Felipe Eduardo Budib Victorio		12898956386
371590/01	Idalina Dos Reis Dias		12751104381
373538/01	Isis Rosa Penteado		20308576874
378626/01	Izabel Do Nascimento		12417089248
389083/01	Jaqueline Franca Cruz Nunes		12490835418
251135/02	Jarlene Paulino Ramos		12398205861
377585/01	Jonas Alves De Sousa Neto		12736719389
384524/01	Jonatas Alves Craveiro		20012578163
374517/02	Jorge Pereira De Macedo		12529431037
385734/02	Kate Kriz Corcino Dos Santos Silva		12580325389
402007/01	Kerzy Da Cunha Teixeira		12529334813
389432/01	Ledymara Da Silva Barboza		20002402887
389729/01	Lucia De Souza Macena Euzebio		12770687389
377618/01	Luciana Da Silva Viegas Domingues		12662727383
384673/01	Marcio Da Silva Jara		20019981540
294403/03	Maria Luciene Munim Da Silva		12507038510
175030/03	Maria Penha De Almeida Insfran		12407995106
292834/01	Maria Telma Dantas Garay		10802541035
400983/02	Otavio Augusto De Mello		17007790060
377051/01	Ramao Reginaldo Borges Da Silva Junior		20007466921
376955/01	Ricardo Oliveira Clares De Souza		20304346424
371661/02	Rogerio Ferreira Freitas		12817246383
176583/03	Silvana Aparecida De Camargo Da Silva		17052013396
378320/01	Suzi Tomassini De Souza		12891461543
377990/01	Tiago Santos Duarte		20965590865
384890/01	Vanessa De Moraes Faustino		12958010319

393955/01	Aline Raulino Anastacio	Assistente de Serviços de Saúde	20001502942
392402/01	Andre Luiz Paixao Da Silva		12895852385
399913/01	Angela Gutierres Silva		13316516270
392584/01	Davi Gundemberg Nogueira Dos Santos		20001793688
400845/01	Erica Aparecida Vieira Agrela Bewiahn		16133421062
392185/01	Fernanda Louise Yamasake Brasileiro De Minas Nepomuceno		19045659150
400136/01	Gabrielly De Freitas Rodrigues		16198907164
396466/01	Heide Daiane Pires Da Rocha Furtado		12739895382
392783/01	Jefferson Luiz Da Silva Cabreira		12645953389
377243/03	Joao Paulo Freitag Goncalves		20005641440
398648/01	Leonardo Senna Da Cruz		13719414859
400237/01	Marilu Vieira Canepelli Piccelli		20603057408
394010/01	Matheus Aristides Andrade Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde I	20007018945
392777/01	Paulo Henrique Bandeira Rocha		20902742676
393022/01	Rafael Riveros Camargo	Assistente de Serviços de Saúde II	20904176139
392586/01	Raquel Tabata Franco Gomes Dos Santos		21066252876
379283/01	Celina Ferreira De Arruda	Assistente de Serviços de Saúde I	0
379297/01	Cleuza Escobar Do Nascimento Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II	17021464779
311570/02	Almerinda Avalos Carvalho	Assistente Social	10855133462
274674/03	Ana Cristina Dos Santos Melo Ireno		17067397195
393770/01	Celia Aparecida Santos Luz De Souza		12295254444
384063/01	Cristina Ferreira Da Silva		12404100566
383072/02	Elaine De Lima Silva		12873241685
378124/03	Kassiana Da Silva Santos		20310250948
293717/05	Luziane Dos Santos Melgarejo Martins		12508690513
247294/03	Maria Leonete Simioli Da Paz Louzan		12417136173
287520/05	Mariane Xavier Moraes		12529212297
261653/02	Marinalva Gomes Cabral Machado		12476068537
381956/01	Rosana Caroline De Souza Monteiro Silva	Auxiliar Social I	12753843386
221490/02	Roseli Vanda De Oliveira		12125304904
392187/03	Selma Alves Serra Cavalheri		12529435555
244996/02	Marinez Jose Da Silva Vilalba		12478545979
293628/01	Elizangela Alves Da Silva Nascimento	Auxiliar Social II	12389582887
373546/01	Ester Barbosa Cardoso Miranda		10660572009
280739/01	Evora Becker Roehr		12182623150
294896/01	Leia Pereira Vilhalba		12557096387
311456/01	Marcilene Chaves De Carvalho Pelzl		17069999672
362107/02	Maria Aparecida Resquin Da Cruz		12101494630
268712/02	Raquel Ermenegidio Da Silva		12529218643
372272/01	Rosangela Arruda De Souza Magalhaes		19001559932
263834/02	Sidneia Salustiano Ramos Maia		12404069758
260053/02	Vilma Dos Santos Lima Da Silva		12404246676
268887/02	Wilmar Ferreira Rodrigues		12404119305
363910/02	Adriana Marques Mourão Cabrea	Operador de Telemarketing	20008501755
412391/01	Gisléia Patrícia da Silva Barbosa		12770829388
412554/01	Glauder Gaete	Auxiliar Administrativo e Financeiro	12729463382
412557/01	Patrícia Goncalves Preto Da Silva		12625042380

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 33/2018

Em virtude da implantação do eSocial, convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecerem à Divisão de Enfermagem, situada a Rua Bahia, n. 280, Jardim dos Estados, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, para fins de regularização de sua vida funcional, sendo que o não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

Os servidores abaixo relacionados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, preencher os campos “Nome”, “Data de Nascimento”, “CPF” e “NIS (NIT/PIS/PASEP)” e imprimir a página gerada em 2 vias, para protocolar junto a Divisão de Responsabilidade Técnica acima mencionada.

Os servidores que não se apresentarem em tempo hábil estarão sujeitos a Bloqueio de Pagamento até que o mesmo PROVIDENCIE sua regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	PASEP
259691/02	Anita Aparecida De Figueiredo	Auxiliar De Enfermagem	12155326434
249807/02	Eunice Nazareth Santos		12416960336
81841/02	Maria Aparecida Nuvoli Alves Da Silva		17003398336
374183/01	Maria Cecilia De Souza		12517070212
250430/02	Maria Selma Vieira		12441005032
308820/02	Neiva Xavier Delmondes		17067395648
400520/02	Alcineide Aparecida Arguelho Dos Reis Martins	Enfermeiro	19032950846
384509/01	Alcione Fialho Araujo		20162365238
404529/01	Alessandra Da Silva Padilha Paz		12838285388
392291/01	Alessandra Lyrio Barbosa Giroti		12865523383
360511/01	Alessandra Oliveira De Araujo		19001098714
241598/01	Amarilis Pereira Amaral Scudellari		17052013639
380113/02	Ana Paula Seles Paco Dos Santos		12616068224
378074/01	Angela Akemi Shiota		12478624208
404475/01	Camila Bartolomei Silva		14588309613
393081/01	Christiane Dellazari Bueno		20996702592
412136/01	Claudia Tejada De Almeida Freire		12476092748
371578/01	Daniela Correia Santos		12549371803
371576/01	Daniela Serrou Do Amaral Oshiro		12692888385
351393/01	Dayse Lima De Oliveira Alcantara		12621000381
406272/01	Elaine Do Nascimento Costa Barbosa		13104547601
396790/04	Eliane Fagundes De Almeida Belei		19026200709
393070/01	Ester Bauer De Borba Dos Santos		13018448382
404530/01	Ester Gomes Viana		12833607387
404486/01	Evelize Ferreira Da Cruz Pigosso Pedroso		21057852483
389711/01	Gabriela Mudesto Miranda		20965545045
374424/01	Indianara De Oliveira Moraes Alexandre Leite		12759099387
404524/01	Ingridy Rezende De Souza		20309820396
391064/01	Isabel Cristina Da Silva		12677213496
384679/01	Janyleny Anastacio Hoscher		12529177246
381701/01	Joseane Da Silva Souza		19030307156
388691/02	Josilaine Samara Rosa Valentin		16248599727
406240/01	Judite Lira Da Silva Gama		12160825842
404535/01	Jullyeth Aparecida Delmondes De Oliveira		13672676275
389612/01	Katiucha Mendes De Menezes		13366646194
391211/01	Larissa Celete Barancelli		20401062540
382095/01	Liliane Bastos Magalhaes De Almeida		12632858382
388677/01	Luciana Azevedo Fasciani Miziara		13025756623
371895/01	Luciana Borges De Souza		12733169388
284068/01	Luciane Muoio Piasentini		12417250847
382607/01	Luciene Da Silva Goncalves Correa		17067401060
382608/01	Marcel Dos Santos Nobre		12527374478
377888/01	Marcela Aparecida Bertoldi		12744473385
389884/01	Marcia Aparecida De Oliveira		12748301384
361291/01	Maria Estela Da Silva Couto		12507067472
389221/01	Marianne Monteiro Meirelles		19035019507
142417/06	Marisergio Pimenta		17032004138
351407/01	Patricia Ribeiro Gazal Cortez		12727587386
346110/01	Quenia Ost De Azevedo		12417133891
315370/01	Rita De Cassia Almeida De Arruda Wolfart		12674117380
390418/01	Sarah Fontanetta Vinholi		20376770273
374414/01	Simone Silva Higashi Coutinho		12793771386
393749/01	Taline Mara Villalba De Sousa		20758394858
386514/01	Tatyana Weber Leite		12797191384
377787/01	Thaicy Bruning Vieira		12811574389
412128/01	Thallita Cristina Barros Barbosa		19023651335
412131/01	Theresa Norma Costa De Arruda		21006447972

391210/01	Vandreia Rogeria Rovati Do Nascimento	Técnico de Enfermagem	12613799384
404510/01	Wender Vieira Mendes		16603362288
396038/03	William Silva Marques De Azevedo		20901964217
412125/01	Willterman Da Cruz Fenandes		20902140544
411161/01	Ythala De Araujo Santos		20003187793
334618/01	Zena Maria Correa Da Costa Villacha		12310116655
254916/03	Aecio Pereira Leite		10104709496
404449/01	Alesandra Duarte		13094285383
390821/01	Amanda Teixeira Rodrigues Fernandes		12825177387
404680/01	Ana Paula Da Silva Sousa Parreira		20003706065
406856/01	Ana Paula De Lara Camposano Maeda		12711775382
396493/01	Andreia De Souza Lacerda Da Silva		20031493526
396275/01	Angelita De Oliveira Correa		20001579902
399962/01	Aniery Lonren De Melo		13064963383
291455/02	Antonia Siqueira Fernandes		12404288492
400027/01	Aparecida Alves Dos Santos Pereira		12187501843
192503/02	Arlindo Bogado		12401144910
400201/01	Auxiliadora De Oliveira Santos Malavazi		20003957564
396459/01	Auxiliadora De Souza Barros Dos Santos		20009433338
404451/01	Beatriz Sena Barro		20031724250
388406/02	Bruna Cardoso De Barros		12910139389
400856/01	Bruno Machado Vieira		20028912718
399786/01	Camila Pereira Neres De Souza		12979064388
249963/02	Carlinda Pedroso Dos Santos		10771182578
402385/01	Celia Magna Da Silva Batista Saab		12846160386
382352/01	Celia Regina De Souza Pereira Nobre		12839921385
386464/01	Celso Sabara		12529300439
381988/03	Claudete Cardoso De Paula		12706481147
382210/01	Claudete Lopes Da Silva Dos Santos		12368072014
386458/01	Cleice Alves Alonso Tessari		20001736781
241733/01	Cremilda Gondim Mendonca Dos Santos		10818371924
406222/01	Danielly Machado De Moraes		20996643731
400683/01	Darlene De Souza Proenca		20010243296
396281/01	Deisy Thielly Barbosa Da Silva		13044608383
387263/02	Diego De Souza Amorim		20376665623
384339/01	Edina De Souza Valencoela Cezar		19034288709
401937/01	Elenilda Dias Da Silva Reis Dos Passos		20001895170
379855/02	Eliana Cassiano Pontes		20010778106
386668/01	Eliane Da Silva Lopes		12780979382
378455/01	Eliane Montiel De Brito		20003245599
166219/03	Elienes Do Nascimento Larroque Barbosa		17032068594
392559/01	Elpidia Dos Santos Xavier Dourados		12645059386
391039/01	Eny Regina Zys		10895898370
249815/03	Eurides Neris Ramos Espindola		12125304769
383496/01	Evelyn Luciane Goncalves Oliveira Carvalho		12410410334
348929/03	Fernanda Pinheiro Ransolin Ribeiro		12506979370
331015/02	Francisca Carvalho Ribeiro Simao		12713993387
380134/01	Giliarde Souza Ferreira Martins		20003262361
386477/01	Giselia Bento Cintra De Assis		12693557382
381269/01	Gislayne Borges Ferreira		20011645614
192104/05	Gislene Trefzger Candido Dutra		17032069574
384499/01	Gladys Aparecida Correa Cabrera Arguelho		12408023205
396452/01	Glaucia Daiane Nobres Graciose		12940671380
391777/01	Glauzer Aparecido Gomes Do Amaral		20312115169
393771/01	Iara Dos Santos Marcal Da Costa		12310191797
382583/01	Ivone Mariano Nogueira		20005414304
400652/01	Jair Pereira Da Silva Junior		20002180663
342807/05	Jaqueline Da Silva Tsalikis		12727394383
402059/01	Jayne Waleska Ferreira De Matos Aquino Paim		20028129274
378197/01	Jeovania Cabral Mandacari Paim		12690654387
389399/01	Jordana Coelho Ramos		20309393374
377354/02	Julia Rosane Pessota Da Silva		21006451201
399959/01	Juliano Xavier De Souza Duarte		20461825400
389620/01	Kadine Wolf De Andrade Santos		12556008387
396420/01	Karina Da Silva Campos De Sena		12614556388
378784/01	Kimbilly Daniela Neves		20302802716
382215/01	Layni Rute De Araujo Gomes		20603842806
393435/01	Leile Daiani Amaral De Oliveira Batista		12981570384

408412/01	Lilia Ione Theodoro Ortiz	20604202983	382223/01	Anne Carolinne Barbosa	Auxiliar em Saúde Bucal	20003825528
393086/01	Lilian Aparecida Rodrigues Leal Ito	12529440095	382283/01	Cintia Renata Alves Dos Santos Rocha		12404229097
400205/01	Lilian Keli Da Silva Tavares De Souza	12911538384	210617/02	Cleusa Maria Dos Santos		10861744966
400614/01	Luciane Alves De Santana Garcia	20019630322	396484/01	Daniela Lima De Paula Rodrigues		20001782805
390386/01	Luzia Caciano De Carvalho	20019801909	364762/02	Dayselene De Lara		12700776382
381766/02	Marcela Milani Nantes	12665993386	377013/01	Dellianya Patricia Piell Ormond		20010311070
290858/02	Marcia Valeria Carlos Gusmao	20019971111	389025/01	Elaine Cristina Mendes		12690740380
393256/01	Marcilei Aparecida Trindade Ramiro	20019974331	380866/01	Eva De Almeida Oliveira Rodrigues		12664570384
393794/01	Maria Anizelangela Andrade Vieira	17054213147	399761/01	Gleyce Aparecida Ramos Alves Da Silva		12404121067
379617/03	Maria Aparecida Marinho	12441072635	406809/01	Herculano Moraes Cavalcanti Da Silveira		20461965946
249980/02	Maria Celsa Passos Miranda	12227703301	397532/01	Izidora Bitemcourt Ribeiro Porto		20308307113
339792/01	Mariluci Paraguassu Amorim De Oliveira	19000782794	389696/01	Kelly Krys Pita		12727338386
391441/01	Marluci Moraes Fonseca De Oliveira	12902397382	381044/03	Leila Da Silva Goncalves		12826570384
395234/01	Melissa Reis Fonseca Budib	21049124040	390267/03	Lenir Miranda Maia		20002407315
391280/01	Naja Schuindt Dos Anjos	13104695724	396268/01	Luciana De Aquino Teixeira		16421988556
404598/01	Nathielen De Souza Dias	20002746039	165107/02	Maria Aparecida De Aquino Soares		17032067970
119385/03	Ozana Da Conceicao Mendes	17027133073	396185/01	Maria Beatriz De Oliveira Lacerda		12363984007
410768/01	Patricia Da Silva Freitas	12939953386	382518/01	Maria De Fatima Francisco Da Costa		17047420604
391374/01	Priscilla Tomikawa Da Silva	12750706388	396210/01	Meire De Souza		20900021386
400163/01	Raquel Marques	12304706977	396288/01	Meyrielle De Oliveira Macedo		12942230381
400137/01	Rodrigo Avalhaes Mendonca	12593762383	389699/01	Renata Rosas Soares Nazario		12944709382
380102/01	Rosana Alves Da Cunha Carvalho	12693814385	381337/01	Rosangela Falcao De Oliveira		12827548382
399818/01	Roseli Lopes De Lima De Miranda	19023160412	327190/04	Sandra Maria Cristaldo		12547586799
336254/05	Rosimeire Aparecida Flores Rodrigues	12635330389	390524/01	Sirlei Olimpio Dos Santos Rosa		12601688388
390230/02	Rozangela Ferreira Calado Ribeiro	12581747384	396261/01	Sonia Santos Da Silva Chaparro		12734163383
394013/01	Sandra Regina Garcia Coelho	10831483056	384078/01	Stephane Pereira De Carvalho Souza		20003037325
400139/01	Sandra Xavier Farias	12589653389	393259/01	Suellen Torres Do Nascimento		20902988160
377580/02	Sergio Pereira Nascimento	12053313082	399856/01	Vanderly Olimpio Dos Santos Andrade		20022768429
194999/02	Silvana Rodrigues Da Silva Oliveira	17043019786	374401/01	Vera Lucia Machado Amarilha		12146245087
154440/02	Silvia Martins Santana Dos Santos	17032064718	368784/01	Alexandre Oliveira	Odontólogo	12006833474
402062/01	Simone Dos Santos Ferreira De Alcantara	20003021313	410834/01	Ana Beatriz Dos Santos Da Mata Torres		20758358363
391082/01	Sonia De Lima Ferreira	12404154925	391526/01	Ana Carolina Stevaneli Freitas		14758374275
404455/01	Tamires Ribeiro Fachineli	20758394238	311154/01	Ana Luiza Fonseca Munhoz Goncalves		17069999710
389702/01	Tarciso Vicente De Souza	12376852740	410822/01	Carlos Henrique De Carvalho De Souza		20398819569
382515/01	Tatiane Cristina De Souza Ferreira	12962632388	396358/01	Carolina Dos Santos Fiuza		12832942387
404605/01	Thais Priscila Marques Borges	20003077688	311251/01	Claudia Mujica Coelho Lima		18194932829
400234/01	Vanessa Almeida Batista Moreira	20022775573	374159/01	Deise Cicalise Bossay		12657311387
378258/01	Vera Lucia Ribas Do Amaral Silva	12684662381	378712/01	Deisi Cristina Francisca Dos Santos Oliveira Castro		19025260171
391083/01	Vivianne Delovo De Ferreira Santos	19044398310	396364/01	Erotildes Vicencia De Souza Contar		10099147286
361518/01	Wagner Bregantin Da Silva	12461093115	390530/01	Fabiany Aparecida Ferraz De Oliveira Nery		12433892483
389023/01	William Garcia De Sousa	12855609382	397435/01	Gabriela David Bigarella		12997697389
CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.			368164/01	Geise Conceicao Teodoro Soares Torres		17062158273
MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA Secretário Municipal de Saúde			384099/01	Grasiele Luiza Damin Pauli		12896864387
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 34/2018			378484/01	Helenize Adrian De Lima Rosa		12954723388
Em virtude da implantação do eSocial, convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecerem à Divisão de Odontologia, situada a Rua Bahia, n. 280, Jardim dos Estados, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, para fins de regularização de sua vida funcional, sendo que o não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.			377908/01	Heliophar De Almeida Serra Neto		12832036386
Os servidores abaixo relacionados deverão acessar o endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml , preencher os campos “Nome”, “Data de Nascimento”, “CPF” e “NIS (NIT/PIS/PASEP)” e imprimir a página gerada em 2 vias, para protocolar junto a Divisão de Responsabilidade Técnica acima mencionada.			410850/01	Jessica Andrea Berto Delgado		14209224819
Os servidores que não se apresentarem em tempo hábil estarão sujeitos a Bloqueio de Pagamento até que o mesmo PROVIDENCIE sua regularização funcional.			382612/01	Juliana Moreira Chramosta		19032007664
			379231/01	Karla De Carvalho Lopes De Queiroz		19022946919
			377893/01	Katia Ravagnani Ribeiro De Campos		18004294516
			213853/01	Leize Oliveira De Britto		12291403739
			378863/01	Luiz Sergio Fraga Freitas		10687374232
			372255/02	Maria Ines Banducci Amizo		17003386435
			389032/01	Monica Abreu Gonzalez Marques Derzi		12934469389
			265926/01	Rosiran De Souza Marques Bley		17052015763
			372289/01	Sergio Pacheco Oliveira Junior		18087300020
			396369/01	Vanessa Correa Faustino Nasser De Mello		19049483367
			386711/01	Dalney Leite Dos Santos	Técnico Radiologia em	12593365384
			387378/02	Marcos De Moura Santos		12805927380
			383132/02	Miguel Severico Da Silva		20002718566
			398330/01	Narcizo Dias De Oliveira		12287058550
			392401/01	Veronica Thaise Eichinger		12839331383
			311324/02	Gloria Aparecida Camposano Antunes	Técnico em Saúde Bucal	12279032629

Matrícula	Servidor	Cargo	PASEP
314510/01	Maria Luiza Grance Faustino	Agente De Atividades Educacionais	17012018451
283908/03	Joselaine Genaro Nakamura Smaka	Auditor de Serviços de Saúde	12440873367
409664/01	Nathaly Campos Feitosa		20376629910
375205/03	Vanessa Ferreira De Andrade Moreira		12799017624
326100/03	Geremias Ferreira Mendes	Auxiliar de Saneamento II	10884756367

193941/03	Iracema De Oliveira Caldeira	Técnico em Prótese Dentária	10118799360
-----------	------------------------------	-----------------------------	-------------

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 35/2018

Em virtude da implantação do eSocial, convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecerem à Divisão de Administração de Pessoal, situada a Rua Bahia, n. 280, Jardim dos Estados, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, para fins de regularização de sua vida funcional, sendo que o não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

Os servidores abaixo relacionados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, preencher os campos “Nome”, “Data de Nascimento”, “CPF” e “NIS (NIT/PIS/PASEP)” e imprimir a página gerada em 2 vias, para protocolar junto a Divisão acima mencionada.

Os servidores que não se apresentarem em tempo hábil estarão sujeitos a Bloqueio de Pagamento até que o mesmo PROVIDENCIE sua regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	PASEP
375204/02	Akemy Albuquerque Higa	Gestor De Processo	13324873893
406228/01	Pedro Henrique Moreno De Camargo		19043056432
411215/01	Rosilene Ossuna Gomes De Oliveira		12529433471
411300/01	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Atividades de Assistência e Assessoramento Superior	12623765385

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 36/2018

Em virtude da implantação do eSocial, convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecerem à Divisão de Assistência Farmacêutica, situada a Rua Bahia, n. 280, Jardim dos Estados, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, para fins de regularização de sua vida funcional, sendo que o não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

Os servidores abaixo relacionados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, preencher os campos “Nome”, “Data de Nascimento”, “CPF” e “NIS (NIT/PIS/PASEP)” e imprimir a página gerada em 2 vias, para protocolar junto a Divisão de Responsabilidade Técnica acima mencionada.

Os servidores que não se apresentarem em tempo hábil estarão sujeitos a Bloqueio de Pagamento até que o mesmo PROVIDENCIE sua regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	PASEP
388482/01	Thalita Farias Duarte	Agente Fiscal Sanitário	19028926782
374243/02	Adelia Ferreira Dos Santos Selles	Ajudante de Operação	16097255617
365300/01	Andrelina Ferreira Dos Santos		12404196695
384749/01	Edilaine Venancia Silva		20032596795
326291/01	Edimilson Ribeiro Araujo		12220902562
380213/01	Jefferson Da Silva Lopez		12756813658
166006/02	Manoel Osmar Da Silva		17032068527
399776/01	Marlene Rabelo Moura Brasil		12202118502
400564/01	Neusa Pereira Florentino		19053687370
159590/02	Neuza Marques De Almeida		17032066486
377055/01	Rosemeire Viegas Lelis		12400371247
399869/01	Sonia Mara Munhoes Dias Pinto		12636470389
312240/01	Suzana Pereira Dos Santos Marquiza		17067396245
193747/04	Graciete Pimentel Marques	Auxiliar de Serviços Diversos	10864023186
192830/04	Iolete Ereno Maia		17043008962
395944/01	Ivanir Soares De Lima Souza		19053681925
400821/01	Katiana Barreto Da Silva Barbosa De Souza		12404144601
393767/01	Lindaura De Lima Magalhaes		12209038792
401990/01	Rosangela Da Silva Maia Decknes		12290621554
376455/01	Rosilene Soares Correa		19001366506
387089/01	Vaniilda Da Silva De Souza		12529449300

405167/02	Ezibia Izabel Da Silva Kley	Cuidador em Saúde Mental	12155328348
404765/02	Marcilene Goncalves Lima		20303274160
386664/01	Alexandre Correa Dos Santos Oliveira	Farmacêutico	13672780315
311537/01	Anna GlauCIA Nascimento Teixeira De Souza		12597095381
406319/01	Ariany Candia D Oliveira		13441127942
391287/01	Cristiana Ventura		12348527253
400049/01	Daniela Reis Da Costa Herter		13067460382
393073/01	Franciely Tramontini		12811139380
391466/01	Graziele Laura Costa Barbosa		12645597388
374331/01	Joanna Darc Luciana De Souza Almeida De Oliveira		12781636381
382576/01	Juliana Bressan Guerra		20005999132
400045/01	Luis Ricardo Gomes De Andrade		20602980962
360635/01	Mirelle Cabreira De Almeida Silva		12728692388
400044/01	Nadia Bernardinis		21006431421
383464/01	Odair Rosa Junior		12786510386
372295/01	Patricia Vargas Do Nascimento Barbosa		12658970384
374358/01	Rafahel Almeida Porto		12868694383
379718/01	Anne Caroline Katayama	Farmacêutico-Bioquímico	12891637382
100102/03	Antonio Carlos Dos Reis Cardoso	Fiscal Sanitário	17016815542
373812/02	D Artagnan Francioli Santos Afonso Costa		12580703383
81132/03	Gilberto Anario Dos Santos		17003398085
181501/06	Neiva Luiza Bamberg Kaspary Dos Anjos		12326143940
379778/01	Diovaner Cesar De Souza Isfran	Guarda de Endemias	0
379309/01	Edevaldo Antonio Da Silva		12114508856
386550/01	Francimar Aparecido Silva		12214577795
379316/01	Joao Paes De Barros		0
379317/01	Joao Varone De Moura		0
379323/01	Jose Fernandes Da Silva		0
379519/01	Lauri Mariani		17014197841
379349/01	Mario Cristino De Souza Neto		0
379394/01	Sebastiao Vicente Da Costa Filho	Motorista	0
379666/01	Vanildo Carvalho Bezerra		0
196525/01	Francisco De Assis Dos Santos		12182919726
384591/02	Marcio Mendonca Menqui		19002684366
278114/01	Mario Cezar Rodrigues De Souza	Motorista de Veículos Pesados	12310075800
386917/01	Ademir Ferreira Da Silva		12543736494
377534/03	Andre Santos Margarido		20003766017
394012/01	Diogo Ribeiro Dos Santos		20162075981
394014/01	Joao Carlos Cezar Marques		12665022380
401675/01	Renato Etelvino De Almeida		20007528560
391452/01	Walmir Cavanha Ferreira		12187510427
386460/01	Gislaine Rosalina Brandao	Técnico de Imobilização Ortopédica	20153306054
386888/01	Simone Vieira Lima		20022258501
249866/02	Francisca Eugenia Barbosa Da S Dos Santos	Técnico em Laboratório	17062590639
279340/01	Adriane Caceres Da Silva	Telefonista	12522568126
345881/01	Ione Alves Ferreira		12298862585

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 37/2018

Em virtude da implantação do eSocial, convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecerem à Divisão de Medicina, situada a Rua Bahia, n. 280, Jardim dos Estados, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, para fins de regularização de sua vida funcional, sendo que o não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

Os servidores abaixo relacionados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, preencher os campos “Nome”, “Data de Nascimento”, “CPF” e “NIS (NIT/PIS/PASEP)” e imprimir a página gerada em 2 vias, para protocolar junto a Divisão de Responsabilidade Técnica acima mencionada.

Os servidores que não se apresentarem em tempo hábil estarão sujeitos a Bloqueio de Pagamento até que o mesmo PROVIDENCIE sua regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	PASEP
385315/07	Alexandre Jazbik	Mais Médico	13745633279
394716/09	Heidy Favaro Nakashima Botelho	Mais Médico	19019479361

402137/02	Melissa Gomes Chamorro	Mais Médico	20698484368
349690/04	Alexandra Galvao Ferreira	Médico	17062024692
394713/14	Aline Davoglio Lorga Francisco	Médico	19047680246
398796/12	Allison Xavier Da Silva Ribeiro	Médico	13099542317
396770/11	Amilcar Pelini Da Fonseca	Médico	12070151761
383398/22	Ana Lucia Tiemi Yamauchi	Médico	12787905813
384331/01	Ana Luiza Bastos Muniz Bilinski	Médico	13872521275
393632/14	Anne Caroline Belisario Scarpin	Médico	19056005793
383451/02	Anselmo Barbosa Fascina	Médico	21014236438
412498/01	Bruna Ciabatari Simoes Silvestrini Tiezzi	Médico	20782897872
391109/25	Bruno Cesar Casal Santos	Médico	21016534274
410569/01	Caio Cesar Lucchese Moreno	Médico	21064368095
401665/09	Camilla Florenciano Barbosa Dias	Médico	20758367702
350320/04	Clodis Vitor Dos Santos	Médico	12059930288
399138/08	Cristiane Midori Maedo	Médico	19052203833
376487/01	Daniela Neves	Médico	19016908350
411409/01	Eduardo Leonel Ferreira	Médico	20758444944
384345/01	Elaine Leal Loureiro	Médico	13138548589
204420/02	Eliana Satiko Egashira Oliveira	Médico	17052014910
190098/05	Eliane Takako Kanasiro	Médico	10115452823
376886/03	Elisangela Possebon Pradebon	Médico	20672056946
403557/05	Emanuelle Carminati Vieira	Médico	20758154083
397962/17	Fabiana Tobaru Kanashiro Candido	Médico	12956430388
342610/01	Fernanda Triglia Ferraz	Médico	17067412674
342610/02	Fernanda Triglia Ferraz	Médico	17067412674
401321/08	Fernando Jose De Amorim	Médico	13242529404
380440/19	Fernando Lemos Olibone	Médico	21006441958
381270/01	Georgianna Barreto Arraes Miranda	Médico	19027877397
385730/01	Glenda Dias Fletcher	Médico	20965551657
409992/02	Iago Davanco Nogueira	Médico	20758327174
291579/01	Ildeth Luzia De Souza	Médico	12515194194
291579/08	Ildeth Luzia De Souza	Médico	12515194194
409975/02	Janaina Alves Leite Matos	Médico	20758358754
401585/13	Joao Pedro Horta Marcato	Médico	12918308384
388256/06	Johnathan Bueno Santos	Médico	13923388275
87971/05	Jorge De Barros Weber	Médico	17014247601
380952/02	Juliana Tulux Da Silva	Médico	20310167986
401698/08	Juliana Vieira Rabelo Andrade	Médico	19054091196
379959/06	Kamilla Amaral Goncalves	Médico	20717318464
172413/05	Karine Casartelli Falkenburg Vidal	Médico	19001471628
172413/06	Karine Casartelli Falkenburg Vidal	Médico	19001471628
409990/02	Karla Tiemi Ohata	Médico	20758642533
412500/01	Kelly Santos Shneider Nunes	Médico	15449676305
411354/01	Larissa Dos Santos Gomes	Médico	12727387387
253677/04	Leika Aparecida Ishiyama Geniole	Médico	12363757965
384995/02	Leonardo Rafael Pozzobon	Médico	20153228924
411346/01	Luana Takeda Imamura	Médico	20110210748
381517/04	Marcella Chacha Trad	Médico	19021112445
401965/14	Maria Do Socorro Souza Pereira	Médico	12398133518
401965/15	Maria Do Socorro Souza Pereira	Médico	12398133518
402773/04	Mariana Medina De Almeida	Médico	20796347330
313203/01	Marisa Miyuri Shinzato	Médico	17067396377
412305/01	Marjori Dayane Pelynson Lyra	Médico	13472346484
393560/16	Marrathma Sepulveda Ribeiro	Médico	12667266562
371871/04	Micket Ziolkwski Saliba	Médico	19010713280
371871/05	Micket Ziolkwski Saliba	Médico	19010713280
383217/03	Neirele Tiemi Marques Inouye	Médico	21011191816
400831/13	Paola De Paula Martinho Queiroz	Médico	20958672541
387548/06	Patricia Costa De Oliveira Campos	Médico	19038750342
409986/02	Rafael Del Ciampo Silva	Médico	20153163032
412207/01	Rayssa Caroline Martins Da Silva	Médico	13815106272
374940/18	Roseany Albaneze Carretoni	Médico	12430794782
378957/04	Sau Pereira Tavares De Oliveira	Médico	12547385025
378957/07	Sau Pereira Tavares De Oliveira	Médico	12547385025
379956/25	Silvia Rita Cerqueira Amado Penaforte	Médico	17021484230
367761/04	Sintia Souza Leite Guimaraes	Médico	19014994705
367761/13	Sintia Souza Leite Guimaraes	Médico	19014994705
354775/07	Suelen Galvao De Souza	Médico	19008190993
411672/01	Taline Guerra	Médico	21045147992
412499/01	Talita Kele Alves	Médico	16575653074

390110/32	Tania Cristina Nassar Ribeiro	Médico	12304950606
390110/33	Tania Cristina Nassar Ribeiro	Médico	12304950606
411403/01	Tatiana Dias Gazon	Médico	20773821540
411411/01	Thais Ponciano Silva	Médico	19058855905
379245/01	Valdir Shigueiro Siroma	Médico	10753268679
343307/01	Valeria Cristina De Ruchkys	Médico	12712922389
402752/07	Vivian Martins Coelho	Médico	19039686648
381282/11	Vladmir Rodrigues Santana De Resende	Médico	19003517064

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 38/2018

Em virtude da implantação do eSocial, convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecerem à Divisão Multidisciplinar, situada a Rua Bahia, n. 280, Jardim dos Estados, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, para fins de regularização de sua vida funcional, sendo que o não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

Os servidores abaixo relacionados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, preencher os campos “Nome”, “Data de Nascimento”, “CPF” e “NIS (NIT/PIS/PASEP)” e imprimir a página gerada em 2 vias, para protocolar junto a Divisão de Responsabilidade Técnica acima mencionada.

Os servidores que não se apresentarem em tempo hábil estarão sujeitos a Bloqueio de Pagamento até que o mesmo PROVIDENCIE sua regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	PASEP
371970/04	Afonso Francelino Silveira Silva	Agente de Combate a Endemias	12632820385
411556/01	Ana Caroline Caldas De Assis Meireles		20008892118
378230/03	Anderson Pereira Do Nascimento		19006774610
380461/03	Bethania Soares Moriya		16167152420
410814/01	Daniel Chagas		16108605368
380463/03	Douglas Santos Fogaca		12408077135
396764/02	Edson Goncalves Ito		19049678087
396682/02	Eduardo Elias Dos Santos		20004648875
392785/02	Emerson De Carvalho Zanette		12237916642
411574/01	Flavia Pereira Da Silva		20011328295
396583/02	Joelberson Torres De Guarda		20002254578
377538/03	Jorgina Marcelina Campos Todescato		12478524564
379592/04	Leonildo Andrade Da Silva		17057353217
388553/02	Maicom Welton Dos Santos Bandeira		13775208274
396598/02	Maria Lucia Goncalves Da Silva		12507067812
374077/04	Mario Marcio Oliva		12207218777
411637/01	Matheus Carneiro De Oliveira		20007019895
392772/02	Mayara Mariana Diniz De Almeida		20003325886
384348/02	Nelio Cesar Rodrigues Da Costa		20603071575
411550/01	Norberto Freitas Barbosa Junior		20021133136
374109/04	Osvaldo Velasquez Figueiredo		12654563385
392793/02	Priscilla Alves De Castilho Drobniewski		21056788188
392794/02	Priscilla Vieira Nunes Moreira Zimerman		13024313388
390275/03	Roberto Saucedo Magalhaes		20770321911
380377/03	Rosilene Da Silva Horta		12368035356
377561/03	Sandra Regina Rezende		20100635185
378228/03	Simone Renata Rezende		20903855563
380272/03	Sirlei Paes Ribeiro		12158058481
396669/02	Sueli Conceicao Cazeiro Doueidar		21011213976
410923/01	Thiago Pereira Cubel		20022575833
373872/05	Tomazia Laurinda Lima Rodrigues Menacho		12674961386
396665/02	Valdeci Silva Pereira		16561705271
396759/02	Wellington Cardoso Benites		20003166567
379270/01	Antonio Carlos Catoci	Agente de Saúde Pública	0

381861/01	Barbara Texeira Melo	Agente de Saúde Pública	12768130380
372742/02	Beatriz Ayala		20001642108
380736/03	Cassia Solange Ramos Alves De Oliveira		12440956076
381799/01	Crystielaine Coelho Castro		20026745512
381773/01	Darlene Vera Vitorio Furtado		12739070383
386667/01	Dilene De Souza Baptista Cardoso		20001824028
382490/01	Edilene Gil Oliveira		12507084660
379461/02	Elayne Taise Dos Santos Almeida		20672117074
381583/01	Eliana Pacheco		12734875383
384941/01	Eliane Cristina Silva Tinelli Do Carmo		19035105187
381564/01	Eunice Pereira Ibarra		20027373139
377863/03	Gisele Pereira De Alcantara		12910347380
295280/02	Joanir Lima De Souza		12529250024
385421/01	Juliana De Oliveira Loureiro		20154403231
379392/01	Levi Proenca De Oliveira		0
372035/03	Luiz Carlos Oliveira Do Amaral		10081188487
355054/05	Mara Cristina Oliveira De Amorim Oliveira		12398216065
388630/01	Maria Cristina Soares Osuna		21011132496
385649/01	Marilda Jacques Teixeira West		20002660088
378651/01	Marlei Aparecida Pereira Correa		12522595034
381785/01	Marta Aguilera Ferreira		12529449750
381843/01	Natalia De Fatima Matos Da Silva		20002741649
190373/03	Olinda Aparecida Da Silva Viveiros		12368072634
381565/01	Pablo Clink De Souza		12887095384
382484/01	Patricia Creto Cavalheiro Rodrigues		12593422388
372266/02	Pedro Felix De Souza		12280071977
379844/01	Ricardo Augusto Soto		20002888348
385212/01	Rosangela Rosemari Silva		19035690802
379673/01	Roseli Emidio Da Silva		16601271684
370002/02	Silvia Cristina De Souza		12866482389
319180/03	Wagner Da Silva Dias		12529454444
410818/01	Denise Galvao Moreira Lima	Fisioterapeuta	20031515015
386910/01	Thanara Dos Santos		21025786914
386417/01	Andrea De Arruda Bianco Ishikawa	Fonoaudiólogo	13298366896
393532/01	Jackeline Sandim Lima Goncalves		12714450387
323390/01	Luciene Margarido De Queiroz De Macedo		12522549377
399898/01	Maria Beatriz Benevides De Castro		12326886765
391095/01	Roberta Nascimento Anastacio Alencar		12908709386
378252/02	Vanessa Da Silva Formigoni Nogueira		20996687550
52051/04	Victor Ovando Venega	Geógrafo	10114553219
400376/01	Elizangela Pereira Pimentel Do Nascimento	Nutricionista	12684031381
377553/03	Keli Roberta Avila Da Cruz	Profissional De Educação Física	20376633802
379453/01	Catia Regina Damasceno	Psicólogo	12811150384
392004/01	Emilia Gimene Luna		12719366384
384140/01	Janine Batista Antonio		20302655969
382125/01	Katyane Ferreira Lima		20006080825
382119/01	Leticia De Oliveira Rodrigues		20603848235
383261/01	Lucilea Rezende Arguelho Maciel		13566862850
399717/01	Sheila Brusamarello		12618410388
384226/01	Silvana Siqueira Piuna Souza		12114637605
407963/01	Janaina Silva De Carvalho	Terapeuta Ocupacional	12847012380
379476/01	Vanessa Artacho Peres	Terapeuta Ocupacional	19021273201

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 39/2018

Em virtude da implantação do eSocial, convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecerem à Divisão de Administração de Pessoal, situada a Rua Bahia, n. 280, Jardim dos Estados, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, para apresentação de cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Nascimento e/ou Casamento dos dependentes e seus representantes legais que percebem pensão alimentícia, para regularização funcional e inserção de dados no Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Grande – ERGON.

OS SERVIDORES QUE NÃO SE APRESENTAREM EM TEMPO HÁBIL ESTARÃO SUJEITOS A BLOQUEIO DE PAGAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

MATRÍCULA	SERVIDOR
314889/04	Adão Costa Bento
302724/02	Adejair Nabhan de Oliveira
256153/04	Adolfo Anderson Marecos
390671/02	Adriano Galeano Peralta
364045/03	Adriano Sales Alves
385206/01	Alcides Ferreira Marques
389790/01	Alex Sandro de Moraes
389695/02	Alexandre de Melo Porto
372738/02	Alexandre Godoy
382739/15	Alexandre Maciel de Arruda Palma
396325/01	Anderson Ari da Silva
386684/02	Anderson Sanches
374300/09	Andre Martins de Barros
317683/04	Angelo Evaldo Macedo
216089/05	Antonio Carlos dos Santos Bueno
254142/02	Antonio Carlos Nunes de Oliveira
406796/01	Antonio Jose Vieira
308188/03	Ari Vieira Carvalho
147176/02	Ataide Batista Neto
384872/01	Aurelly Fabiana Pereira Rodrigues
257389/02	Blaiberg Cavalcante de Almeida
387941/01	Bruno Neiffe Silva Pironato
232521/02	Carlos Antonio dos Santos Lopes
190861/01	Carlos Perpetuo Castro Silva
384379/02	Carlos Roberto Canuto de Sena
396504/01	Celso Augusto Marecos
360899/01	Cleomenes Jacob Gomes
391379/01	Daniel Castro Lima
400037/01	David de Castro Pina
400938/01	Diego Leite da Silva
396338/01	Dilfredo Faria Guimaraes
400868/01	Dorval Leite Malheiros
326291/01	Edimilson Ribeiro Araujo
287970/01	Edson Esnarriaga
249610/02	Elias Cardoso
381603/01	Elierme Cabral de Moraes
373690/04	Elton Cleber Benites Rojas
311758/01	Elves Cabreira de Arruda
396579/02	Ernanes Paulo Coelho Junior
378371/01	Fabio Antonio da Silva
352853/01	Fausto Fraga Fernandes
392399/01	Felipe Neris Garcia
381268/01	Fernanda de Souza Chaves
396744/02	Francisco de Assis Vieira
378261/01	Gabriel de Araujo Martins
396460/01	Gardel Albuquerque de Moura
374403/01	Gisele Braga Ferreira
380260/01	Gleidson Siqueira Valencoela
395684/01	Halleanderson Jara de Almeida
384299/02	Helionel Gusmao Lima Junior
375788/02	Ivan Francisco Ferreira
371754/03	Ivanete Martins da Silva
371762/03	Jeferson Rodrigues de Souza
386462/01	Joao Paulo Rodrigues Lopes
387092/02	Jonathan Balta
389744/01	Jorcinei Alvarenga da Silva
249467/03	Jose Aparecido da Silva
202991/04	Jose Ribolis
214183/01	Jusserley Marcos Gutterres
111015/02	Juvenal Alves de Carvalho
389305/02	Kleber Couto Goncalves
116076/02	Leandro Pereira dos Santos
393470/02	Lorena Steinheuser Vermohlen
395051/02	Lucas Santos Freire
376962/02	Lucio Flavio Nogueira da Silva
385501/01	Luis Claudio Reis da Silva
351962/05	Luis Fernando Prampero
399960/01	Luiz Eduardo Molinetti
238902/05	Manoel Janilson de Oliveira
166006/02	Manoel Osmar da Silva
382608/01	Marcel dos Santos Nobre
287881/01	Marcelo Silva Ferro
259560/02	Marcio Nasser Cubel
379608/01	Marco Adriano Palhares
164372/02	Marco Antonio de Melo Fonseca
371033/05	Marcos Antonio Fernandes Arante
384514/01	Marnon Augusto Bernardo de Jesus
399875/01	Matheus Cavalcante Brasil
389619/01	Mauricio Franca Fonseca
384123/01	Mauro Corsini Rezende da Costa
397346/02	Mauro Rodrigo Santana de Oliveira
393082/12	Mauro Sergio Pinto
393089/24	Nelson Petrucci Junior
379872/01	Nelson Silva de Brito
344095/04	Nilson Aparecido Araujo

380142/01	Odenildo do Rego Monteiro
279102/02	Paulo Cesar Tabosa dos Santos
297534/09	Raul Oswaldo Mejia Moreira
311073/01	Renato Loureiro Marques
344559/04	Ricardo de Araujo Silva
398601/01	Ricardo Neury Ribeiro Amaro
365076/03	Ricardo Pinheiro de Lima
396531/01	Roberto Lopes Rodrigues Junior
371518/01	Roberto Marques Laranjeira
379815/03	Rodrigo Teixeira Lima
267937/01	Rogério Augusto Marques dos Santos
381859/01	Rogério Dias da Silva
369713/03	Sandreis Marcela Ferreira Lima do Prado
377802/01	Sandro Xavier Oliveira Castro
400149/01	Sebastiao Guilherme Brandino
274763/01	Sergio Eliza Ferreira
190330/04	Sergio Fernando Ferreira
388492/03	Sergio Ricardo Augusto Nepomuceno
399869/01	Sonia Mara Munhoes Dias Pinto
384078/01	Stephane Pereira de Carvalho Souza
374479/04	Thiago de Araujo Barateli
403953/06	Victor Figueiredo Souza
377792/02	Victor Wandscheer
392247/01	Vinicius dos Passos Baltazar
346438/05	Viviane de Santana Dogan
361518/01	Wagner Bregantin da Silva
391452/01	Walmir Cavanha Ferreira
382481/01	Walmir Fernandes da Silva
381814/01	Wanderson da Silva Pauferro
391173/02	Wesley Ressude de Carvalho dos Santos
393574/02	Wilton Jesus Magalhaes
377016/01	Zilanda Martins do Carmo

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 966, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir de 13 de agosto de 2018, a Resolução “PE” Semed n. 658, de 5 de julho de 2018, publicada no Diogrande n. 5.288, de 11 de julho de 2018, em que se designaram servidores para comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no processo n. 57626/2018-91, na parte referente à designação da servidora Débora Souza da Silva Fialho, matrícula n. 383010.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 967, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora Marina Carvalho de Arruda, matrícula n. 375172, para compor a Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução “PE” SEMED n. 658, de 5 de julho de 2018, publicada no Diogrande n. 5.288, de 11 de julho de 2018, com efeito a partir de 13 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 968, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Humberto César Paulista, matrícula n. 217719, Marina Carvalho de Arruda, matrícula n. 375172, e Edgimar Canção, matrícula n. 132454, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade do processo n. 76704/2018-10, estabelecendo-se o prazo de trinta (30) dias para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 969, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 53, inciso III, da Lei Complementar n. 4.722 de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AFASTAR, preventivamente, a partir do primeiro dia útil depois da publicação desta Resolução, o servidor José Bruno Gonzales, matrícula n. 410339, com cumprimento da carga horária na Secretaria Municipal de Educação, e assinatura da frequência na Superintendência de Gestão das Políticas Educacionais, código n. 0095100000, pelo prazo de 60 dias ou até a conclusão do processo, em conformidade ao disposto no artigo n. 247 da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 76704/2018-10).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 970, DE 3 DE SETEMBRO 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n.13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
379980/1	LADY PICOLOMINI MONTEIRO	MONITOR DE ALUNOS	15	8 a 22/12/2017	N
410999/1	LAINIE MEIRELES DE SOUZA	PROFESSOR	10	21 a 30/5/2018	N
389703/1	LANUBIA ANDRADE MARINHO PORTILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATI VO II	17	11 a 27/4/2018	N
392404/2	LARISSA TRELHA TEIXEIRA TAVEIRA	PROFESSOR	52	24/5 a 14/7/2018	S
352489/1	LAUDICEIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA ABREU	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15	2 a 16/4/2018	N
393687/1	LAUDIENE DE JESUS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	2/4 a 1º/5/2018	S
393687/1	LAUDIENE DE JESUS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	2 a 31/5/2018	S
374578/1	LAURA ALVES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	30	6/4 a 5/5/2018	S
374578/8	LAURA ALVES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	30	6/4 a 5/5/2018	S
374578/1	LAURA ALVES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	60	6/5 a 4/7/2018	S
374578/8	LAURA ALVES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	60	6/5 a 4/7/2018	S
379992/1	LAURA ALVES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	15	26/3 a 9/4/2018	N
379992/1	LAURA ALVES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	5	12 a 16/4/2018	S
389137/6	LAURA CAROLINE HELD DE OLIVEIRA	PROFESSOR	11	28/11 a 8/12/2017	S
390102/1	LAURA LIRA SILVA	PROFESSOR	2	14 a 15/12/2017	N
390102/1	LAURA LIRA SILVA	PROFESSOR	10	6 a 15/5/2018	N
289302/1	LAURA MARCIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	8	29/11 a 6/12/2017	N
289302/3	LAURA MARCIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	8	29/11 a 6/12/2017	N
378791/7	LAURA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	30	23/3 a 21/4/2018	N
397311/9	LAURA VICUNA COUTO DE CAMPOS ESPINDOLA	PROFESSOR	30	2 a 31/5/2018	S
397311/10	LAURA VICUNA COUTO DE CAMPOS ESPINDOLA	PROFESSOR	30	2 a 31/5/2018	N
366757/8	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	14/4 a 13/5/2018	S
366757/15	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	14/4 a 13/5/2018	S
366757/8	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	60	14/5 a 12/7/2018	S
366757/15	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	60	14/5 a 12/7/2018	S

378875/1	LEA OLIVEIRA DE ASSIS CABRAL	PROFESSOR	30	17/5 a 15/6/2018	N
388949/1	LEANDRA HAUBERT TEIXEIRA	PROFESSOR	22	7 a 28/5/2018	N
384281/1	LEANDRA TAIZA GRESPAN CORTE	PROFESSOR	30	24/4 a 23/5/2018	N
384281/2	LEANDRA TAIZA GRESPAN CORTE	PROFESSOR	30	24/4 a 23/5/2018	N
372374/9	LEDISLENE BARBOSA DE CASTRO	PROFESSOR	34	27/4 a 30/5/2018	S
200611/4	LEIA DE OLIVEIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	9/5 a 7/6/2018	S
397888/1	LEIDY CONCEICAO SOARES CINTRA MARIA	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	14	6 a 19/12/2017	N
274577/1	LEILA ANDREOTTI E SILVA CAVALHEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60	1º/4 a 30/5/2018	S
373588/9	LEILA APARECIDA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR	10	15 a 24/12/2017	N
373588/10	LEILA APARECIDA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR	10	15 a 24/12/2017	N
266086/2	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA GALVAO	PROFESSOR	60	7/5 a 5/7/2018	S
386405/2	LEONARDO DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	90	4/5 a 1º/8/2018	S
293504/1	LEONIDES MARIA ALVES DE SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	10 a 24/4/2018	N
207780/2	LEOSANGELA APARECIDA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	25/4 a 9/5/2018	N
399657/1	LETICIA DA SILVA ATAIDE QUEIROZ	MERENDEIRA	15	22/3 a 5/4/2018	N
378911/1	LETICIA TEXEIRA DIAS	PROFESSOR	18	21/4 a 8/5/2018	S
379767/7	LIDIANE CACERES RIVAROLA	PROFESSOR	5	23 a 27/4/2018	N
250902/45	LILIAM BRANCO DE ARAUJO	PROFESSOR	7	4 a 10/5/2018	N
386190/2	LILIAM PEREIRA DE SANT ANA	PROFESSOR	37	21/3 a 26/4/2018	S
384307/1	LILIAN ARAKAKI MEDEIROS	PROFESSOR	60	2/5 a 30/6/2018	S
384307/2	LILIAN ARAKAKI MEDEIROS	PROFESSOR	60	2/5 a 30/6/2018	S
388389/3	LILIAN LIMA DOMINGOS ROSA	PROFESSOR	5	6 a 10/11/2017	N
388389/3	LILIAN LIMA DOMINGOS ROSA	PROFESSOR	30	16/4 a 15/5/2018	S
388389/3	LILIAN LIMA DOMINGOS ROSA	PROFESSOR	30	16/5 a 14/6/2018	S
309630/9	LILIAN SILVA FONSECA	PROFESSOR	52	10/4 a 31/5/2018	S
366323/10	LILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	16	18/4 a 3/5/2018	N
351032/20	LINDALVA SOUZA ANDRADE	PROFESSOR	8	15 a 22/12/2017	S
351032/20	LINDALVA SOUZA ANDRADE	PROFESSOR	5	2 a 6/4/2018	N
351032/20	LINDALVA SOUZA ANDRADE	PROFESSOR	16	9 a 24/4/2018	N
351032/20	LINDALVA SOUZA ANDRADE	PROFESSOR	21	25/4 a 15/5/2018	S
295892/1	LINDARCI MARCOS VELHO	PROFESSOR	60	9/4 a 7/6/2018	S
295892/4	LINDARCI MARCOS VELHO	PROFESSOR	60	9/4 a 7/6/2018	S
298077/36	LINDETE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR	5	13 a 17/4/2018	N

404382/1	LISANDRA SANCHEZ DE SOUZA	PROFESSOR	30	9/5 a 7/6/2018	N
378480/1	LISIANE BERGER HILLER	PROFESSOR	30	18/4 a 17/5/2018	N
378480/2	LISIANE BERGER HILLER	PROFESSOR	30	18/4 a 17/5/2018	N
381245/3	LIZ ELIZABETH SALINAS ISEA FRANCISCO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	18/4 a 17/5/2018	S
303690/29	LOENI FATIMA TIZZIANI	PROFESSOR	10	3 a 12/4/2018	N
303690/34	LOENI FATIMA TIZZIANI	PROFESSOR	10	3 a 12/4/2018	N
303690/29	LOENI FATIMA TIZZIANI	PROFESSOR	60	2/5 a 30/6/2018	S
303690/34	LOENI FATIMA TIZZIANI	PROFESSOR	60	2/5 a 30/6/2018	S
382867/1	LOISE LISETE KLEEMANN DELLA SENTA	PROFESSOR	60	14/5 a 12/7/2018	S
324981/18	LOURDES MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	5	24 a 28/3/2018	N
324981/23	LOURDES MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	5	24 a 28/3/2018	N

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 971, DE 3 DE SETEMBRO 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n.13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
71471/3	LUCI DE JESUS SANTOS	PROFESSOR	20	8 a 27/4/2018	S
71471/3	LUCI DE JESUS SANTOS	PROFESSOR	15	28/4 a 12/5/2018	S
383059/1	LUCI SILVA	PROFESSOR	30	18/5 a 16/6/2018	N
383059/2	LUCI SILVA	PROFESSOR	30	18/5 a 16/6/2018	N
382459/1	LUCI SILVA SANTOS	RECREADOR	5	16 a 20/4/2018	N
391669/1	LUCIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	60	12/4 a 10/6/2018	S
383477/1	LUCIA CABRIOTI DE ANDRADE	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	8	7 a 14/12/2017	N
395888/1	LUCIA GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	16/5 a 14/6/2018	N
384122/1	LUCIA JANICE DA SILVA DE BARROS	EDUCADOR INFANTIL	5	23 a 27/4/2018	N
384122/1	LUCIA JANICE DA SILVA DE BARROS	EDUCADOR INFANTIL	7	7 a 13/5/2018	N
242756/27	LUCIA SATIKO NAKAYAMA	PROFESSOR	60	23/3 a 21/5/2018	S
380781/1	LUCIA VIEIRA DOS SANTOS MIQUITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	28/11 a 12/12/2017	N
380781/1	LUCIA VIEIRA DOS SANTOS MIQUITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	21/3 a 4/4/2018	N
380781/1	LUCIA VIEIRA DOS SANTOS MIQUITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	7 a 16/5/2018	N
382789/1	LUCIANA BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR	11	17 a 27/4/2018	N
187348/1	LUCIANA COUTO VELOZO DE FREITAS	PROFESSOR	30	13/4 a 12/5/2018	S
187348/2	LUCIANA COUTO VELOZO DE FREITAS	PROFESSOR	30	13/4 a 12/5/2018	S
187348/1	LUCIANA COUTO VELOZO DE FREITAS	PROFESSOR	32	14/5 a 14/6/2018	S
187348/2	LUCIANA COUTO VELOZO DE FREITAS	PROFESSOR	32	14/5 a 14/6/2018	S

393165/1	LUCIANA DA SILVA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	9	22 a 30/5/2018	N
372171/1	LUCIANA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	10/4 a 9/5/2018	N
238180/4	LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	5	5 a 9/5/2018	N
383054/1	LUCIANA DE OLIVEIRA DREYER	PROFESSOR	30	16/5 a 14/6/2018	N
378413/1	LUCIANA ELIOTERIO LELIS DE QUEIROZ	PROFESSOR	20	27/3 a 15/4/2018	N
378413/5	LUCIANA ELIOTERIO LELIS DE QUEIROZ	PROFESSOR	20	27/3 a 15/4/2018	N
318833/7	LUCIANA ESPINDOLA EUDOCIAK	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	17	4 a 20/12/2017	N
318833/7	LUCIANA ESPINDOLA EUDOCIAK	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	3/5 a 1º/6/2018	N
374561/1	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO	PROFESSOR	60	2/5 a 30/6/2018	S
374561/8	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO	PROFESSOR	60	2/5 a 30/6/2018	S
391741/2	LUCIANE DA MATA SILVA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	5	24 a 28/3/2018	N
284807/53	LUCIANE DE JESUS GONCALVES GUTIERREZ	PROFESSOR	20	15/5 a 3/6/2018	N
351911/8	LUCIANE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	28/3 a 26/4/2018	N
351911/8	LUCIANE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	27/4 a 26/5/2018	S
328430/1	LUCIEL GOULART CHAVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7	21 a 27/3/2018	N
325120/25	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR	30	29/3 a 27/4/2018	N
325120/27	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR	30	29/3 a 27/4/2018	N
325120/25	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	10 a 16/5/2018	N
325120/27	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	10 a 16/5/2018	N
383258/3	LUCIENE CRISTINA PAREDES MULLER	PROFESSOR	8	27/3 a 3/4/2018	N
396480/1	LUCIENE DURAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	2 a 5/4/2018	N
388407/27	LUCIENE GAMARRA LOPES	PROFESSOR	14	21/5 a 3/6/2018	N
378450/1	LUCIENE GOMES NOGUEIRA	PROFESSOR	60	10/4 a 8/6/2018	S
378450/3	LUCIENE GOMES NOGUEIRA	PROFESSOR	60	10/4 a 8/6/2018	S
275085/11	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	5	14 a 18/5/2018	N
275085/24	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	5	14 a 18/5/2018	N
389169/1	LUCIENE PIRES RECALDES DIAS	MERENDEIRA	10	28/11 a 7/12/2017	N
377426/15	LUCIMAR DE FIGUEIREDO AJALA LOBO	PROFESSOR	45	21/3 a 4/5/2018	S
377426/16	LUCIMAR DE FIGUEIREDO AJALA LOBO	PROFESSOR	45	21/3 a 4/5/2018	S
377426/15	LUCIMAR DE FIGUEIREDO AJALA LOBO	PROFESSOR	20	5 a 24/5/2018	S
377426/16	LUCIMAR DE FIGUEIREDO AJALA LOBO	PROFESSOR	20	5 a 24/5/2018	S
338460/3	LUCIMAR LIMA DA SILVA	PROFESSOR	17	26/4 a 12/5/2018	N

219215/3	LUCIMAR MAGALHAES MALTA	INSPETOR DE ALUNOS	4	10 a 13/4/2018	N
397505/1	LUCINETE DA SILVA ANDRADE NOGUEIRA	MERENDEIRA	28	12/4 a 9/5/2018	N
389414/1	LUCYANA OCAMPOS CABRAL	MONITOR DE ALUNOS	30	26/3 a 24/4/2018	N
389228/1	LUIS ALBERTO SIMEI TELES CAVALCANTE	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	30	22/3 a 20/4/2018	N
389228/1	LUIS ALBERTO SIMEI TELES CAVALCANTE	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	30	21/4 a 20/5/2018	S
389228/1	LUIS ALBERTO SIMEI TELES CAVALCANTE	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	30	21/5 a 19/6/2018	N
401631/10	LUIZ CESAR GONZAGA	PROFESSOR	5	16 a 20/4/2018	N
372396/6	LUIZ CLEBER SOARES PADILHA	PROFESSOR	15	22/11 a 6/12/2017	N
372396/9	LUIZ CLEBER SOARES PADILHA	PROFESSOR	15	22/11 a 6/12/2017	N
372396/6	LUIZ CLEBER SOARES PADILHA	PROFESSOR	8	2 a 9/5/2018	N
378395/1	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	30	23/5 a 21/6/2018	N
378395/2	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	30	23/5 a 21/6/2018	N
408925/1	LUIZ MARIO DURKS AROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	22 a 25/3/2018	N
408925/1	LUIZ MARIO DURKS AROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	23/4 a 22/5/2018	N
408925/1	LUIZ MARIO DURKS AROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	23/5 a 6/6/2018	S
374847/13	LUIZA HELENA FONTANETTA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	3/5 a 1º/6/2018	N
197424/2	LUSIMAR MORENO COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	55	1º/2 a 27/3/2018	S
197424/2	LUSIMAR MORENO COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60	28/3 a 26/5/2018	S
394902/4	LUZIA LINALDI LABANHARE	PROFESSOR	4	2 a 5/5/2018	N

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 972, DE 3 DE SETEMBRO 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n.13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGAÇÃO
186961/6	MADALENA JARA BARBOSA	PROFESSOR	30	6/4 a 5/5/2018	S
355755/1	MADALENA MARIA MARTINELLI	PROFESSOR	30	2 a 31/5/2018	S
355755/4	MADALENA MARIA MARTINELLI	PROFESSOR	30	2 a 31/5/2018	S
101001/4	MADELEINE DA CRUZ RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	14	28/11 a 11/12/2017	N
388033/4	MAEVI BARBOZA SOARES	PROFESSOR	7	5 a 11/4/2018	N
233900/2	MAGNA IRACEMA ANTUNES POMPEO COSTA DA SILVA	PROFESSOR	7	22 a 28/3/2018	N
233900/3	MAGNA IRACEMA ANTUNES POMPEO COSTA DA SILVA	PROFESSOR	7	22 a 28/3/2018	N
391616/1	MAIANA LEAL BITENCOURT	PROFESSOR	40	6/4 a 15/5/2018	S

231339/4	MAISA LOUREIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	7	11 a 17/5/2018	N
383908/1	MAISA VARGAS VEIGA	PROFESSOR	30	10/4 a 9/5/2018	N
339547/19	MARA AUGUSTA SILVA DA CUNHA	PROFESSOR	15	11 a 25/4/2018	N
374883/2	MARA LUCIANE MUNHOZ TORRES	PROFESSOR	15	5 a 19/4/2018	N
381876/3	MARA REGINA BATALHA VICTORIO	PROFESSOR	15	10 a 24/4/2018	N
382921/1	MARA TAVARES RODRIGUES	PROFESSOR	9	14 a 22/3/2018	N
382921/2	MARA TAVARES RODRIGUES	PROFESSOR	9	14 a 22/3/2018	N
348970/14	MARAGLAI DOS SANTOS PERES	PROFESSOR	30	5/4 a 4/5/2018	S
348970/15	MARAGLAI DOS SANTOS PERES	PROFESSOR	30	5/4 a 4/5/2018	S
348970/14	MARAGLAI DOS SANTOS PERES	PROFESSOR	60	5/5 a 3/7/2018	S
348970/15	MARAGLAI DOS SANTOS PERES	PROFESSOR	60	5/5 a 3/7/2018	S
391134/1	MARCELA GARCIA RIQUELME DA SILVA	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	4	15 a 18/4/2018	N
389233/1	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	5	11 a 15/12/2017	N
384023/1	MARCELE VARGAS DE TOLEDO	PROFESSOR	30	26/5 a 24/6/2018	S
404691/2	MARCIA ALVES BATISTA	MONITOR DE ALUNOS	7	18 a 24/5/2018	N
325708/23	MARCIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	PROFESSOR	13	10 a 22/12/2017	S
204870/2	MARCIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	27/4 a 4/5/2018	N
398039/1	MARCIA APARECIDA QUADROS LEITE MENDES RIBEIRO	PROFESSOR	15	9 a 23/4/2018	N
384031/1	MARCIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	4	2 a 5/5/2018	N
372421/2	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ZANCANELLI	PROFESSOR	7	17 a 23/4/2018	N
383939/1	MARCIA CRISTINA FERREIRA LONGUI DE CARVALHO	PROFESSOR	17	28/3 a 13/4/2018	N
292435/11	MARCIA DA SILVA TEIXEIRA CORREIA	PROFESSOR	15	21/5 a 4/6/2018	N
315060/1	MARCIA DE OLIVEIRA JURUMENHA	MONITOR DE ALUNOS	15	13 a 27/4/2018	N
357936/5	MARCIA DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR	10	15 a 24/4/2018	N
219835/3	MARCIA FABIANA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	15	16 a 30/12/2017	N
259179/3	MARCIA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	11	4 a 14/4/2018	N
259179/3	MARCIA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	30	14/5 a 12/6/2018	S
379003/8	MARCIA LEONARDO DE ARAUJO	PROFESSOR	7	4 a 10/12/2017	N
379164/1	MARCIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	17/3 a 15/4/2018	S
379164/1	MARCIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	37	8/5 a 13/6/2018	S
380175/10	MARCIA MARIA GOMES	PROFESSOR	32	31/3 a 19/5/2018	S
380175/10	MARCIA MARIA GOMES	PROFESSOR	30	4/5 a 2/6/2018	S
395540/1	MARCIA PAIXAO DA SILVA BUENO	MERENDEIRA	7	28/11 a 4/12/2017	N
395540/1	MARCIA PAIXAO DA SILVA BUENO	MERENDEIRA	90	22/4 a 20/7/2018	S

385932/22	MARCIA REGINA ARGUELHO MOREIRA	PROFESSOR	5	20 a 24/11/2017	N
385932/22	MARCIA REGINA ARGUELHO MOREIRA	PROFESSOR	30	23/3 a 21/4/2018	N
381650/5	MARCIA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR	10	8 a 17/12/2017	N
184845/5	MARCIA REGINA SANTO ANDREA VISIOLI	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60	25/4 a 23/6/2018	S
378493/1	MARCIA ROBERTA DIAS FACA TAGLIABUI	PROFESSOR	19	10 a 28/5/2018	N
378493/4	MARCIA ROBERTA DIAS FACA TAGLIABUI	PROFESSOR	19	10 a 28/5/2018	N
387781/5	MARCIA SEBASTIANA FERNANDES XAVIER	PROFESSOR	5	26 a 30/3/2018	N
387781/5	MARCIA SEBASTIANA FERNANDES XAVIER	PROFESSOR	60	2/4 a 31/5/2018	S
197254/1	MARCIA VICENTE FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	10	21 a 30/5/2018	N
304697/12	MARCIA VICENTE PUCHARELLI	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	17/4 a 16/5/2018	S
304697/12	MARCIA VICENTE PUCHARELLI	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60	17/5 a 15/7/2018	S
406364/1	MARCIENE MACHADO DO CARMO	MONITOR DE ALUNOS	31	22/5 a 21/6/2018	S
383750/1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	21/11 a 5/12/2017	N
383750/1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	11 a 22/12/2017	S
383750/1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	16	7 a 22/5/2018	N
408684/1	MARCIO RODRIGUES PARENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	9/5 a 7/7/2018	S
348198/3	MARCIO ROGERIO ZANONI	PROFESSOR	26	2 a 27/4/2018	N
385111/1	MARCO AURELIO DE ALMEIDA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	30	6/11 a 5/12/2017	N
385111/1	MARCO AURELIO DE ALMEIDA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	30	6/12/2017 a 4/1/2018	S
385111/1	MARCO AURELIO DE ALMEIDA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	30	5/1 a 3/2/2018	S
378801/13	MARCOS DA SILVA	PROFESSOR	15	2 a 16/4/2018	N

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 973, DE 3 DE SETEMBRO 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n.13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
387790/3	MARCOS VINICIO PINA PINTO	PROFESSOR	2	2 a 3/4/2018	S
387790/3	MARCOS VINICIO PINA PINTO	PROFESSOR	30	5/4 a 4/5/2018	S
387790/3	MARCOS VINICIO PINA PINTO	PROFESSOR	30	5/5 a 3/6/2018	S
233994/2	MARCOS WESCHENFELDER	PROFESSOR	90	6/4 a 4/7/2018	S
219282/2	MARGARETH LUZ CARLOS	PROFESSOR	30	13/4 a 12/5/2018	S

219282/2	MARGARETH LUZ CARLOS	PROFESSOR	30	13/5 a 11/6/2018	S
237604/35	MARGARETH REGINA DE ARAUJO	PROFESSOR	5	23 a 27/11/2017	N
409214/1	MARGARIDA LOPES DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	22/3 a 20/4/2018	S
409214/1	MARGARIDA LOPES DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	21/4 a 20/5/2018	S
377987/1	MARGARIDA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	9 a 13/12/2017	N
380072/6	MARI INES CORREIA LOPES	PROFESSOR	60	29/5 a 27/7/2018	S
383940/1	MARI NUBIA MENESES MARINS GOMES	PROFESSOR	6	13 a 18/5/2018	N
259144/2	MARIA ALBERTINA ALEM ROCHA	MONITOR DE ALUNOS	30	21/5 a 19/6/2018	N
283886/1	MARIA ALVES RAMAO	MERENDEIRA	2	21 a 22/12/2017	S
384018/1	MARIA ANGELA DE FIGUEIREDO FREITAS	PROFESSOR	15	7 a 21/12/2017	N
384018/1	MARIA ANGELA DE FIGUEIREDO FREITAS	PROFESSOR	35	22/5 a 25/6/2018	S
295884/1	MARIA ANGELICA LEGUIZAMON MATOS	PROFESSOR	30	26/4 a 25/5/2018	S
285285/1	MARIA APARECIDA ALVES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	29/3 a 12/4/2018	S
325228/14	MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	29	24/4 a 22/5/2018	N
392415/1	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	MERENDEIRA	10	12 a 21/4/2018	N
258199/2	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	INSPETOR DE ALUNOS	15	10 a 24/4/2018	N
258199/2	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	INSPETOR DE ALUNOS	15	16 a 30/5/2018	N
379660/1	MARIA APARECIDA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	17 a 20/4/2018	N
125660/5	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	30	8/5 a 6/6/2018	S
265241/1	MARIA APARECIDA PONCIANO PEREIRA VILLARGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	18 a 21/12/2017	N
265241/1	MARIA APARECIDA PONCIANO PEREIRA VILLARGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	4/5 a 2/7/2018	S
395963/1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	15	24/11 a 8/12/2017	N
356093/1	MARIA APARECIDA TRAVA MUNHOZ LEITE	PROFESSOR	19	7 a 25/5/2018	N
356093/2	MARIA APARECIDA TRAVA MUNHOZ LEITE	PROFESSOR	19	7 a 25/5/2018	N
389812/1	MARIA APARECIDA VARGAS GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	5 a 11/4/2018	N
355720/1	MARIA APARECIDA VENENO AGUIRRE	PROFESSOR	5	9 a 13/4/2018	N
355720/1	MARIA APARECIDA VENENO AGUIRRE	PROFESSOR	30	9/5 a 7/6/2018	S
310182/25	MARIA APPARECIDA CHAGAS MARTINS	PROFESSOR	5	16 a 20/4/2018	N
383247/1	MARIA CECILIA DE MORAES BORGES	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	5	4 a 8/12/2017	N
383247/1	MARIA CECILIA DE MORAES BORGES	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	5	9 a 13/4/2018	N
313602/1	MARIA CELESTE BAGGIO CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	10	15 a 24/5/2018	N
383786/2	MARIA CICERA FERREIRA	PROFESSOR	60	23/2 a 23/4/2018	S
383786/1	MARIA CICERA FERREIRA	PROFESSOR	60	24/4 a 22/6/2018	S

383786/2	MARIA CICERA FERREIRA	PROFESSOR	60	24/4 a 22/6/2018	S
393994/1	MARIA CRISTINA GONCALVES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	11 a 18/4/2018	N
223913/3	MARIA DA LUZ DE CAMARGO	MONITOR DE ALUNOS	7	18 a 24/12/2017	N
223913/3	MARIA DA LUZ DE CAMARGO	MONITOR DE ALUNOS	30	9/4 a 8/5/2018	N
223913/3	MARIA DA LUZ DE CAMARGO	MONITOR DE ALUNOS	20	14/5 a 2/6/2018	S
145386/3	MARIA DA PENHA FREIRE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIO NAIS	10	24/11 a 3/12/2017	S
325651/28	MARIA DAS DORES ARANEGA	PROFESSOR	5	7 a 11/5/2018	N
223875/2	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	5 a 11/4/2018	N
326216/1	MARIA DE FATIMA FARIAS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	30	11/5 a 9/6/2018	S
390018/1	MARIA DE FATIMA GUERRA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	15 a 22/12/2017	N
390018/1	MARIA DE FATIMA GUERRA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17	2 a 18/5/2018	N
378938/2	MARIA DE FATIMA SILVA PETEK	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	22 a 28/3/2018	N
378405/1	MARIA DE JESUS ECHEVERRIA NIMER GATTO	PROFESSOR	10	21 a 30/3/2018	N
378405/6	MARIA DE JESUS ECHEVERRIA NIMER GATTO	PROFESSOR	10	21 a 30/3/2018	N
323810/12	MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	PROFESSOR	5	3 a 7/4/2018	N
323810/12	MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	PROFESSOR	22	9 a 30/4/2018	N
323810/12	MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	PROFESSOR	10	21 a 30/5/2018	N
397574/1	MARIA ESTER MARTINS BARROS	MERENDEIRA	15	25/4 a 9/5/2018	N
357022/1	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	30	18/4 a 17/5/2018	N
357022/1	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	30	18/5 a 16/6/2018	S
344818/13	MARIA GENOVEVA CONSANI	PROFESSOR	10	21 a 30/5/2018	N
344818/16	MARIA GENOVEVA CONSANI	PROFESSOR	10	21 a 30/5/2018	N
344818/13	MARIA GENOVEVA CONSANI	PROFESSOR	30	4/6 a 3/7/2018	N
344818/16	MARIA GENOVEVA CONSANI	PROFESSOR	30	4/6 a 3/7/2018	N

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 974, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 dias, a contar de 13 de agosto de 2018, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada pela Resolução “PE” SEMED n. 658, de 5 de julho de 2018, publicada no Diogrande n. 5.288, de 11 de julho de 2018, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 57626/2018-91, com fulcro na Lei Complementar n. 190, art. 251, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 975, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de novembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Noeli Cristiane Vicente, matrícula n. 355399/3 e 4, cargo de Professor, PH2, classes C e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26,

§§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 55977/2018-94).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 976, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de março de 2018, a servidora Marineia de Jesus Franca, matrícula n. 378837/11 e 12, cargo de Professor, PH3, classes C e B, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 92887/2017-11).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 977, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 31 de julho de 2017, para regularização funcional, a servidora Rosana Maria Ortiz Machado, matrícula n. 358290/20 e 21, cargo de Professor, PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 32573/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 978, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de março de 2017, para regularização funcional, a servidora Katia Cilene de Arruda Lopes Muniz, matrícula n. 215759/2 e 3, cargo de Professor, PH2, classes E e E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 96012/2015-36).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 979, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de março de 2018, a servidora Ana Claudia Josetti de Souza, matrícula n. 398102/1, cargo de Professor, PH2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 92858/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 980, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de fevereiro de 2018, para regularização funcional, a servidora Zenia Miranda Ferreira Souza, matrícula n. 390810/1, cargo de professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo

artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8054/2017-71).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 981, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de fevereiro de 2018, para regularização funcional, a servidora Claudia Lucia Mendes, matrícula n. 234273/3, cargo de Professor, PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36847/2017-81).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 982, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de julho de 2018, a servidora Arly Porto de Oliveira, matrícula n. 377123/2, cargo de Professor, PH4, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 32614/2017-91).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 67199/2018-68

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as devidas providências e após archive-se.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 65, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248 da Lei complementar n. 190 de 22/12/2011, resolve:

DESIGNAR o servidor WANTUYR BARBOSA TARTARI, matrícula n. 310123/01, para compor como presidente da Comissão de Sindicância, referente ao Processo n. 37953/2016-82, em substituição ao servidor EDGAR GUSTAVO FLECHA ICASATI, matrícula n. 379941/03, designado pela Resolução “PE” SECTUR n. 49, de 13 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 66, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248 da Lei complementar n. 190 de 22/12/2011, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO CÉSAR PIRES BATISTON, matrícula n. 352977/05, para compor como presidente da Comissão de Sindicância, referente ao Processo n. 54990/2016-55, em substituição ao servidor EDGAR GUSTAVO FLECHA ICASATI, matrí-

cula n. 379941/03, designado pela Resolução “PE” SECTUR n. 50, de 13 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
E TRANSPARÊNCIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.

ASSUNTO: Procedimento Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 38845/2018-15

DECISÃO: Com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do Art. 37 da Constituição Federal, bem como resguardar a austeridade a bem do prestígio da Administração e, finalmente, considerando que não restou provado nos autos a culpabilidade da servidora, motivos pelos quais, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Adminstrativo Disciplinar, nos ditames do §4º do Art. 276 da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA
Secretário Municipal da Controladoria-Geral
de Fiscalização e Transparência

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.

ASSUNTO: Procedimento Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 42621/2018-63

DECISÃO: Com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do Art. 37 da Constituição Federal, bem como resgaurdar a austeridade a bem do prestígio da Administração e, finalmente, considerando o Relatório Final proposto pela Comissão Processante, motivos pelos quais, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Adminstrativo Disciplinar, nos ditames do Arts. 275 e 276 da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA
Secretário Municipal da Controladoria-Geral
de Fiscalização e Transparência



SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER

PORTARIA “PE” SEMU n. 05, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 67, e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR os servidores Cleide Rodrigues da Costa, Matrícula n. 0189413, como titular; Irani Maluff de Mello, Matrícula n. 216364, como suplente e Andrea Gomes de Carvalho - Matrícula n. 409716, como suplente, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato n.237, do Processo n. 22125/2018-39, firmado entre a Subsecretaria Políticas para a Mulher e a Empresa José Claudio Soares da Silva- ME, para atender a Casa da Mulher Brasileira.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Maritza da Silveira Cogo
Subsecretária de Políticas para a Mulher



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

ASSUNTO: Pagamento retroativo de Contribuição Previdenciária
REQUERENTE: LILIAN MARA DELA CRUZ VIEGAS
MATRÍCULA: 324191/7
PROCESSO: 146/2006

DESPACHO: Tornar público que a servidora efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias para IMPCG, relativo ao período de 1/1/2010 A 31/3/2010 de seu licenciamento sem ônus, nos termos da Lei Previdência Municipal então vigente.

Campo Grande, 4 de setembro de 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA “PE” EMHA n. 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Designar o servidor JEFERSON ESPINDOLA TORRES BARBOSA, matrícula 310468/03, e a suplente ADRIANA RAMOS AUTO, matrícula 400485/05 para exercerem a função de **Fiscal do Contrato**, e o servidor GABRIEL DE LIMA GONÇALVES, matrícula 405169/01, e o suplente JEFERSON ESPINDOLA TORRES BARBOSA, matrícula 310468/03, para exercerem a função de **Gestor do Contrato**, referente ao contrato n. 13 e 14 de 30/08/2018, anexo ao Processo Administrativo 71668/2017-90, celebram o Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e as empresas, LC Comércio e Serviços LTDA-ME e Shalom Comércio de Materiais de Construção EIRELI-EPP, conforme o disposto no art.67, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993. Caberá ao Fiscal e Gestor designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETran n. 206, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, Ângelo Ferreira dos Santos, matrícula n. 388211/01 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETran, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00291 0246F – AGETran, no valor de R\$ 7.685,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa **NEREZ COMÉRCIO LTDA – ME**, que tem por objetos as aquisições poltronas sobre longarinas, cadeira giratória, cadeira giratória com braços, cadeira fixa, poltrona, banco 3 lugares, poltronas fixa, cadeira fixa com braços e contratação de empresa para reforma em geral de poltronas sobre longarinas tipo concha, conforme Edital de Licitação Processo Administrativo n. 57000/2018-20 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 10 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETran n. 207, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Edson Aparecido Silva Corrêa, matrícula n. 108286/04, Alfredo Rufino da Silva, matrícula n. 106410/03 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETran, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00313 0246F – AGETran, no valor de R\$ 46,10 (quarenta e seis reais e dez centavos), em favor da empresa **LC COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA – ME**, que tem por objeto a aquisição de pistola para silicone, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 87/2018 e Processo Administrativo n. 71092/2018-88 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 30 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETran n. 208, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETran, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00323 0246F – AGETran, no valor de R\$ 1.055,00 (um mil, cinquenta e cinco reais), em favor da empresa **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de copo plástico descartável para café, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 116/2018, ATA de Registro de Preços N. 82/2018 e Processo Administrativo n. 74361/2018-02 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 3 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETran n. 209, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, Alexandre

Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00318 0246F – A GETRAN, no valor de R\$ 3.237,60 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em favor da empresa **FRONTAL COMERCIAL EIRELI – EPP**, que tem por objetos as aquisições garrafas térmicas com capacidade de 1 litro, 2 litros e 5 litros, coador de café industrial tamanho extragrande, conforme Edital de Licitação Processo Administrativo n. 64902/2018-86 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 30 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 210, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Anderson Carlos Alves da Silva Pena, matrícula n. 390120/02, Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00317 0246F – AGETRAN, no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa **CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de soquete para calha tipo pressão, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 91/2018, ATA de Registro de Preços N. 80/2018 e Processo Administrativo n. 71198/2018-17 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 30 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 211, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Edson Aparecido Silva Corrêa, matrícula n. 108286/04, Alfredo Rufino da Silva, matrícula n. 106410/03 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00314 0246F – AGETRAN, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, que tem por objeto a aquisição de telha de FIBRO-CIMENTO 2,44x1,10 mínimo de 6 MM, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 74/2018 e Processo Administrativo n. 71092/2018-88 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 30 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 212, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Ivanise Maria Rotta, matrícula n. 243019/05, Éder Vera Cruz da Silva, matrícula n. 58432/04 e Nédio Mendes dos Santos Junior, matrícula n. 402759/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00309 0246F – AGETRAN, no valor de R\$ 1.996,50 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA**, que tem por objeto o serviço de publicidade, marketing e propaganda para atender a produção de banners e panfletos informativos, visando a orientação aos de pedestres e condutores, referente a obra de reordenamento viário da rotatória da Coca-Cola , conforme 7º termo aditivo do contrato n. 174/2014 e Processo Administrativo n. 53273/2017-60 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 1º de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 213, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Ivanise Maria Rotta, matrícula n. 243019/05, Éder Vera Cruz da Silva, matrícula n. 58432/04 e Nédio Mendes dos Santos Junior, matrícula n. 402759/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00275 0246F – AGETRAN, no valor de R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais), em favor da empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA**, que tem por objeto o serviço de publicidade, marketing e propaganda para confecção de livretos educativos

referentes ao Programa Escola Segura, para pedestres e condutores, conforme 7º termo aditivo do contrato n. 174/2014 e Processo Administrativo n. 53273/2017-60 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 1º de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 214, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Anderson Carlos Alves da Silva Pena, matrícula n. 390120/02, Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00316 0246F – AGETRAN, no valor de R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **MARIO SERGIO CASLINI CONTRUTORA ME**, que tem por objeto a aquisição de rele fotoelétrico 110 V, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 91/2018, ATA de Registro de Preços N. 80/2018 e Processo Administrativo n. 71198/2018-17 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 30 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 215, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Anderson Carlos Alves da Silva Pena, matrícula n. 390120/02, Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00315 0246F – AGETRAN, no valor de R\$ 1.698,40 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), em favor da empresa **J4 COMÉRCIO E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME**, que tem por objetos as aquisições de reator de 2x40 WATTS de alto valor de potência, tomada 2P universal tipo simples ou módulo interno embutir 4x2 2P+T, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 91/2018, ATA DE Registro de Preços n. 80/2018 e Processo Administrativo n. 71198/2018-17 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 30 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 216, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00324 0246F – AGETRAN, no valor de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME**, que tem por objeto a aquisição de chá mate tostado, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 116/2018, ATA de Registro de Preços n. 82/2018 e Processo Administrativo n. 74361/2018-02 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 3 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 217, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00322 0246F – AGETRAN, no valor de R\$ 1.247,25 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa **EFICAZ SOLUÇÕES, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELE – ME**, que tem por objeto a aquisição de copo plástico descartável para água, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 116/2018, ATA de Registro de Preços n. 82/2018 e Processo Administrativo n. 74361/2018-02 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 3 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 218, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Carlos Gomes Guarini Leite da Silva, matrícula n. 224278/03, Andressa Silva de Oliveira, matrícula n. 389384/02 e Dalila Silvério Bonfim, matrícula n. 390155/01, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos serviços constantes na Nota de Empenho 2018 NE00311 0246F, no valor de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais), em favor da empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, que tem por objeto a aquisição de fita para demarcação de áreas fabricada em polietileno sem adesivo, com zebreado nas cores Laranja/Branco, com dimensões mínimas de 7cm de largura e 200 metros de comprimento conforme Pregão Eletrônico n. 151/2018 e Processo Administrativo n. 35022/2018-39 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 30 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 219, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Carlos Gomes Guarini Leite da Silva, matrícula n. 224278/03, Andressa Silva de Oliveira, matrícula n. 389384/02 e Dalila Silvério Bonfim, matrícula n. 390155/01, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos serviços constantes na Nota de Empenho 2018 NE00310 0246F, no valor de R\$ 14.889,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais), em favor da empresa **AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, que tem por objeto a aquisição de cone para sinalização e segurança, confeccionado em polietileno de baixa densidade, numa peça única com 02 ou 03 faixas refletivas adesivas flexíveis, fixadas de forma indelével, na cor branca, com elementos microprismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 250 CANDELAS/LUX/M, medindo 75cm conforme Pregão Eletrônico n. 151/2018 e Processo Administrativo n. 35022/2018-39 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 30 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 220, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Ivanise Maria Rotta, matrícula n. 243019/05, Éder Vera Cruz da Silva, matrícula n. 58432/04 e Nédio Mendes dos Santos Junior, matrícula n. 402759/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00308 0246F – AGETRAN, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), em favor da empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA**, que tem por objeto o serviço de publicidade, marketing e propaganda para atender a produção de placa de sinalização de orientação de trânsito, referente à obra de reordenamento viário da rotatória da Coca-Cola, conforme 7º termo aditivo do contrato n. 174/2014 e Processo Administrativo n. 53273/2017-60 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 1º de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 221, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Ivanise Maria Rotta, matrícula n. 243019/05, Éder Vera Cruz da Silva, matrícula n. 58432/04 e Nédio Mendes dos Santos Junior, matrícula n. 402759/01, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00274 0246F – AGETRAN, no valor de R\$ 80.661,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e um reais), em favor da empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA**, que tem por objeto o serviço de publicidade, marketing e propaganda para atender as ações da campanha Semana Nacional do Trânsito, à ser realizada mo mês de setembro/2018, conforme 7º termo aditivo do contrato n. 174/2014 e Processo Administrativo n. 53273/2017-60 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 1º de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAL
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.829/2018-93
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no

evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA, referente à Proposta de Preços. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrrazões a contar da data desta publicação.
Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.473/2017-14
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo a empresa TRAÇO ENGENHARIA EIRELI inabilitada, e as empresas CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PAVITEC CONSTRUTORA LTDA, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI – EPP e CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência Nº 017/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.838/2017-93
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo todas as empresas habilitadas, quais sejam: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, EQUIPE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 01 Concorrência Nº 019/2018. Diante da ausência da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA na sessão pública desta licitação, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentação de Recurso Administrativo caso tenha interesse.
Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.231/2018-11
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AVELINO DOS REIS – GUANANDIZÃO, LOCALIZADO NA RUA TOURO, 130, ESQUINA COM A AVENIDA ENERSTO GEISEL, VILA NHANÁ EM CAMPO GRANDE-MS.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP.
DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 08 de outubro de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da aludida Comissão Permanente de licitação, instalada na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.
As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.
Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.440/2018-83
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 19 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 19 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de setembro de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca os participantes classificados para a realização do sorteio da ordem da apresentação no dia 10 de setembro de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central

de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.
Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação	MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO Presidente da Comissão
---	--

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.637/2018-54
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que os recursos administrativos interpostos pela empresa UNICOBIA ENERGIA S/A, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente.
Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação	JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA Pregoeiro
---	---

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.570/2018-24
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, sendo adjudicado e homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da AGETRAN em 04/09/2018, conforme parecer.
Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação	LEONARDO BARBIRATO JUNIOR Presidente CPL
---	--

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.167/2018-45
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: AJOTA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA no Lote 01, e R JUNIOR DA SILVA REFORMAS – ME no Lote 02, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 03.09.2018, conforme parecer.
Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação	LEONARDO BARBIRATO JUNIOR Presidente CPL
---	--

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.364/2018-19
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.
Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação	DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA Pregoeira
---	--

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.317/2018-95
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo “MENOR PREÇO”, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO GABINETE DO PREFEITO, 2º PAVIMENTO, SITUADO NO PAÇO MUNICIPAL, AV AFONSO PENA, Nº 3297 EM CAMPO GRANDE - MS, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA – EPP, em face do certame licitatório foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame no dia 12 de setembro de 2018, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2.655, Anexo I, 1º Andar.
Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação	LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR Presidente da CPL
---	---

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 606/CMDCA/2018.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 5º, da Lei Municipal n. 2.892, de 09 de junho de 1992, com base na Deliberação nº 436/CMDCA, de 17 de dezembro de 2014 e considerando a decisão na **447ª Sessão Ordinária, de 21/8/2018.**

DELIBERA:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **Renovação de Registro** e **Renovação de Inscrição do Programa** destinado ao atendimento de crianças e adolescentes às entidades constantes no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de setembro de 2018.

Marta Rosa Macedo
Conselheira Presidente/CMDCA

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CMDCA N. 606 DE AGOSTO DE 2018.

Entidade	Concessão	Validade
Instituto sul	Renovação de Registro: n. 130	3 (três) anos
	Renovação de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar n. 131	3 (três) anos

Edital de Convocação/CMDCA/nº27/2018

A conselheira **Maria Rosa Macedo**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em atenção a CI nº 11/2018/CT Sul de Campo Grande de 28/08/2018 seguindo a ordem de classificação do Edital nº 24/CMDCA de 8 de Outubro de 2015 publicado no Diogrande de Nº 4.383 de 9 de Outubro de 2015 página 8 que torna publica a classificação de candidatos Eleitos no 1º Processo Unificado Nacional de Escolha de Membros Titulares e Suplentes de Campo Grande/MS, a senhora, **Vânia Aparecida da Silva Oliveira Nogueira**, Conselheira Tutelar 1º Suplente, constante do supradito Edital para assumir em substituição do Conselheiro Tutelar, Titular, **Marcelo Marques de Castro** matricula 0390841/03 lotada no 1º Conselho Tutelar, região Sul de Campo Grande- MS, durante suas férias regulamentares referente ao exercício 2017(dois mil e dezessete) a contar de 15(quinze) a 29(vinte e nove) de outubro de 2018, a qual deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sita à rua Helio de Castro Maia, nº 279 – Jardim Paulista, portando seus documentos pessoais no prazo de 3(três) dias a contar da publicação deste Edital, devendo na impossibilidade de atender ao Conselho, manifestar-se através de Ofício endereçado á Presidente do CMDCA conforme disciplina, a Lei nº 4503 de 3(três) de agosto de 2007 e a Lei nº 5342 de 15(quinze) de julho de 2014, as quais dispõem sobre o funcionamento e processo de escolha dos membros de Conselhos Tutelares, neste Município.
Campo Grande – MS 3 de setembro de 2018

Maria Rosa Macedo
Conselheira Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DELIBERAÇÃO Nº. 105/CODECON, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODECON- no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar (Municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999, tendo em vista apreciação pelo Plenário dos processos constantes da Pauta da 151ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2018, torna público que o referido Conselho, após discussão, votou da seguinte forma:

1.0- COM PARECER FAVORÁVEL, POR MAIORIA, À CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

1.1- Empresa: ODENIR CAMILO DE LIMA GUIMARÃES ME
Processo: 57.771/2018-90
Atividade: Indústria e Comércio de fraldas descartáveis.
Empreendimento: Ampliação e Relocalização nesta capital
Localização: Polo Empresarial Oeste
Capital Social: R\$ 10.000,00 - Data da Constituição: 05/02/2013
Sócio: Sr. ODENIR CAMILO DE LIMA GUIMARÃES – 100% - R\$ 10.000,00
Investimento Fixo: R\$ 2.318.190,00– Capital de Giro: R\$ 500.000,00 Total: R\$ 2.818.190,00
Nº. de Empregos Diretos: Atual: 03 Novos: 17 Total: 20
Área do Terreno (m²): 10.000 M²
Área coberta a ser construída (m²): 3.365,84 m²; Pátio Pavimentado: 2.542,39 m²;
Área Permeável: 1.400,00 m²;
Total de Área Ocupada: 7.308,23 m²
Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 1.250.000,00
Anual - R\$ 15.000.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

- Doação de área com até 10.000,00 m²;
- Redução de 50% do IPTU por 08 anos;
- Redução da alíquota do ISSQN de 5% para 2% sobre as obras de construção;
- Recrutamento e seleção de mão de obra pela FUNSAT.

Relator: WALDILEI BORGES - CONSELHEIRO/ ACICG

2.0- COM PARECER FAVORÁVEL, POR UNANIMIDADE, À CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

2.1- Empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Processo: 73.859/2018-40
Atividade: Fábrica de brinquedos, jogos recreativos, folhas de papel em geral, cadernos e artefatos de plásticos injetados.
Empreendimento: Implantação de uma indústria para produção de giz de cera e tinta guache nesta capital.
Localização: Polo Empresarial Oeste
Capital Social: R\$ 21.000.000,00 - Data da Constituição: 09/01/1987
Sócios: Sr. VALDEMAR ÁBILA – 50% - R\$ 10.500.000,00; Sra. MARIZA COLAÇO ÁBILA – 50% - 10.500.000,00
Investimento Fixo: R\$ 2.264.511,97– Capital de Giro: R\$ 2.000.000,00 - Total: R\$ 4.264.511,97
Nº. de Empregos Diretos: Atual: 02 Novos: 20 Total: 22
Área do Terreno (m²): 5.000 M²
Área coberta a ser construída (m²): 1.232,00 m²; Área Construía Descoberta: 50,00 m²; Área p/ futura ampliação: 1.268,00 m²;

Total de Área Ocupada: 5.000 m²
Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 5.833.333,33
Anual - R\$ 70.000.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

- Doação de área de até 5.000,00 m²;
- Redução do ISSQN sobre as obras de construção de 5% para 2%;
- Redução de 30% (trinta por cento) do IPTU por 03 (três) anos;
- Seleção da mão de obra a ser utilizada no empreendimento, mediante convênio com a FUNSAT.

Relator: LUIZ FERNANDO BUAINAIN - CONSELHEIRO/ SEDESC

2.2- Empresa: DHC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Processo: 73.864/2018-80
Atividade: Comércio atacadista e varejista de peças automotivas em geral e prestação de serviços em equipamentos hidráulicos e mecânicos em máquinas e veículos automotores.
Empreendimento: Ampliação e Relocalização nesta capital
Localização: Polo Empresarial Oeste
Capital Social: R\$ 1.200.000,00 - Data da Constituição: 01/01/2006
Sócios: Sr. CRISTIANE GAZZONI – 95% - R\$ 1.140.000,00 ; Sra. MARIANA GAZZONI SPEROTTO – 5% - 60.000,00
Investimento Fixo: R\$ 1.000.000,00 – Capital de Giro: R\$ 700.000,00 - Total: R\$ 1.700.000,00
Nº. de Empregos Diretos: Atual: 05 Novos: 10 Total: 15
Área do Terreno (m²): 10.000 M²
Área coberta a ser construída (m²): 1.000,00 m²; Área Construía Descoberta: 4.500,00 m²; Área p/ futura ampliação: 1.000,00 m²;
Total de Área Ocupada: 10.000 m²
Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 500.000,00
Anual - R\$ 6.000.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

- Doação de área com até 10.000,00 m² no Polo Empresarial Oeste;
- Redução para 2% do ISSQN sobre as obras de construção;
- Redução de 50% (cinquenta por cento) do IPTU por 05 (cinco) anos.
- Para a seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada no empreendimento, a empresa deverá buscar um convênio com a FUNSAT.

Relator: RODRIGO MAIA MARCELO PIRANI- CONSELHEIRO/ SEBRAE

3.0-COM PARECER FAVORÁVEL, POR UNANIMIDADE, À REVISÃO/ MODIFICAÇÃO DOS INCENTIVOS JÁ APROVADOS PELO CODECON E SUA TRANSFERÊNCIA DA MATRIZ DA EMPRESA PARA A SUA FILIAL EM CAMPO GRANDE:

3.1 -Empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
Processo: 23.100/2016 - 81
Atividade: Espaço de Armazenagem – Central de Distribuição
Empreendimento: Ampliação e Relocalização nesta Capital
Localização: Polo Empresarial Municipal Oeste
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 - Data da Constituição: 12/03/2007

Sócio: Sr. CRISTIANO ANDRE RODRIGUES – 99% - R\$ 990.000,00
Sra. EVELYN ALVES DE QUEIROZ – 1% - R\$ 10.000,00
Investimento Fixo: R\$ 500.000,00 – Capital de Giro: R\$ 500.000,00
Total: R\$ 1.000.000,00
Nº. de Empregos: Atual: 04 Novos: 16 Total: 20
Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 180.000,00
Anual - R\$ 2.160.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

- Doação de área com até 5.000 m²;
- Redução do ISSQN de 5% para 2% sobre as obras de construção inclusive as realizadas por terceiros;
- Redução de 30% (trinta por cento) do IPTU por 03 (três) anos;
- Intermediação da mão de obra através da FUNSAT.

Relator: LUÍS EDUARDO COSTA – CONSELHEIRO / SEMADUR

4.0- COM PARECER FAVORÁVEL, POR UNANIMIDADE, À ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE INCENTIVOS JÁ APROVADOS PELO CODECON:

4.1 - Empresa: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS SS
Processo: 34.091/2018-16
Atividade: Atendimento Médico na área de nefrologia.
Empreendimento: Ampliação nesta capital
Localização: Área Própria – Rua Antônio Maria Coelho, 1.675
Capital Social: R\$ 1.050.000,00 - Data da Constituição: 30/07/1990
Sócio: Sr. EURIPIDES BARSANULFO PEREIRA – 26% - R\$ 273.000,00
Sra. MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ARROYO – 31% - R\$ 325.500,00 – Sra. ELIZETE OSHIRO – 28,5% - R\$ 299.250,00 – Sr. YURI CORREA LUZIO – 14,5% - 152.250,00
Investimento Fixo: R\$ 1.280.000,00 – Capital de Giro: R\$ 280.000,00
Total: R\$ 1.560.000,00
Nº. de Empregos: Atual: 60 Novos: 10 Total: 70
Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 700.000,00
Anual - R\$ 8.400.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

- Isenção do IPTU por 05 (cinco) anos sobre o imóvel localizado na Rua Antônio Maria Coelho, parte do Lote 72, com 360 m²;
- Redução do ISSQN para 2% quando o serviço for intermediado por convênio e 4% quando o serviço for pago diretamente pelo particular pelo período de 05 anos;
- A contratação e qualificação da mão de obra a ser utilizada no empreendimento em convênio a ser estabelecido com a FUNSAT.

Relator: THIAGO LESCANO GUERRA – CONSELHEIRO / SEGOV

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO BUAINAIN
PRESIDENTE DO CODECON

DIETER AUGUSTO DREYER
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CODECON

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 4.186

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do servidor **ELIVELTON PORPÉRIO DOS SANTOS**, matrícula n. 13860, no período de 31.08.2018 a 07.09.2018, com fulcro no Art. 179, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 1º de setembro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
FÁBIO CORTEZ MARTINS JUNIOR 02303397197 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **12 MESES** a contar de 07/08/2018, para atividade de **fabricação e comércio atacadista de lingüiça, carne e charque**. Localizada à **Rua Ada Teixeira dos Santos, Quadra 03, Lote 19, Pólo Empresarial Norte, município de Campo Grande –MS.**

CONCESSÃO
JL AUTOMOTIVO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 (quarenta e oito) MESES** a contar de 22/08/2018, para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMORES**. Localizada à **AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, 3128 – MONTE CASTELO** município de Campo Grande –MS.

M&P SERVICOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **Clínica veterinária com internação, serviços de alojamento, higiene, embelezamento de animais e comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação**, localizada na **Rua Pa Barão de Uba, 229, Bairro Tiradentes** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
MADEIREIRA CALIFÓRNIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de 1 **MESES** e 10 dias a contar de 28/09/2018, para atividade de **DEPÓSITO FECHADO DE MADEIRAS BRUTAS, BENEFICIADAS, MANUFATURADAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SEM BNEFICIAMENTO**. Localizada à **RUA MINAS NOVAS, FUNDOS, 118, BAIRRO: VILA CIDADE MORENA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
PINHEIRÃO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Localizada à **AVENIDA CALOGERAS, Nº 1156 – CENTRO**, no município de Campo Grande –MS.

PREDILETA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**. Localizada à **RUA CAVIANA, 707 BAIRRO JARDIM ITAMARACÁ – CEP: 79062-300** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANSEL, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR) a Licença Ambiental, modalidade **Licença de Operação**, com validade de 48 meses a contar de 23/08/2018, para atividade de condomínio residencial composto por 24 (vinte e quatro) unidades residenciais. Localizada à Av. Manoel Joaquim de Moraes, nº 898, Jardim Leblon, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
TAVEIRÓPOLIS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS**. Localizada à **RUA ALBERT SABIN Nº 950 BAIRRO TAVEIRÓPOLIS** município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
CONDOMÍNIO VILLAGE RESIDENCE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA TREVO DO MATO, N. 145, CEP 79.032-421, CARANDA BOSQUE II** município de Campo Grande –MS.